VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

Município de
VOTORANTIM

Assinatura DIGITAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim — Ano 20 Nº 1.039 / Votorantim, 22 de Junho de 2018

“FÉRIAS NO PARQUE” ABRE INSCRIÇÕES NO DIA 2 DE JULHO

O projeto “Férias no Parque” promovido pela Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria do Meio Ambiente (Sema), abre as inscrições no dia 2 de julho. A ação será realizada no Parque do Matão, de 16 a 20 de julho, para crianças e adolescentes de 8 a 12 anos. Serão disponibilizadas 60 vagas gratuitas.

A proposta do evento é proporcionar aos participantes visitas as trilhas, brincadeiras, gincanas e palestras lúdicas relacionadas a educação ambiental. As inscrições devem ser realizadas na própria secretaria que fica no Parque do Matão, até o dia 13 de julho.

De acordo com a Sena, os participantes terão a oportunidade de observar nascente d’água, além de diversas espécies de aves, árvores nativas e frutíferas, macacos. A programação é monitorada e é solicitado para que os inscritos levem um lanche. Ao final da recreação, todos receberão um certificado de participação.

Com uma área de aproximadamente 63 mil metros quadrados, o local conta com trilhas de caminhos abertos na mata que permitem aos visitantes desfrutar da natureza. O Parque do Matão fica na rua Ângelo Delapasi, 117, no Parque Bela Vista.

Divulgação/SEMA



Podem se inscrever crianças e adolescentes com idade entre 8 e 12 anos



VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA

VICE-PREFEITO
ALESSANDRO BAEZA SILVA

SECRETARIAS

GOVERNO (SEG)
Eric Romero Martins de Oliveira

ADMINISTRAÇÃO (SEA)
Fábio Lugari Costa

CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA (SECI)
Luciane Fernandes Conegero

CULTURA, TURISMO E LAZER (SECTUR)
Edson Cortez Souza

EDUCAÇÃO (SEED)
Tiago Antonio de Araujo

DESPORTO (SEDESP)
João Carlos de França

FINANÇAS (SEF)
Jéssica Russo de Camargo Teixeira

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO (SPD)
Carlos Eugênio Garcia Laino

MEIO AMBIENTE (SEMA)
Antônio Wilson Prestes Miramontes

NEGÓCIOS JURÍDICOS (SENJ)
Fiore Maurício Graziosi

OBRAS E URBANISMO (SOURB)
Eder Cunha Neto

SAÚDE (SESA)
Joel Anunciato da Silveira Júnior

SERVIÇOS PÚBLICOS (SESP)
Pedro Nunes Filho

COMPANHIA HABITACIONAL (COHAP)
Antônio Pedro Ferraz

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNÍCIPIO DE VOTORANTIM (AGERV)
Antônio Carlos Domingues da Cruz

FUND. DA SEGURIDADE SOCIAL (FSS)
Wilson Menna

EXPEDIENTE

MUNICÍPIO DE VOTORANTIM

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CRIADO PELA LEI 1314 DE 29/12/97

JORNALISTA RESPONSÁVEL
ANDRÉ REIS - MTB. 31 017

TEXTOS E FOTOS
AI/SECOM

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA 31 DE MARÇO, 327 CENTRO
VOTORANTIM - (15) 3353.8572

PUBLICAÇÃO DIGITAL

VISITE NOSSO SITE
www.votorantim.sp.gov.br

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MUNICIPIO DE VOTORANTIM
CPF:/CNPJ 46634051000176
Assinado em: 22/06/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

AUDIÇÃO DO PROJETO GURI ENCERRA ATIVIDADES DO SEMESTRE


Marcos Ferreira/AI

Alunos do projeto durante a apresentação

Desenvolvido em parceria entre a Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur) e a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, o Projeto Guri – programa de formação musical, realizou na noite desta quarta-feira (20), no Auditório Municipal "Francisco Beranger", a audição de encerramento do semestre do Polo Votorantim.

O polo atende 132 crianças e adolescentes, entre 6 e 18 anos incompletos, disponibilizando aulas de Iniciação Musical, Canto Coral, Viola, Violino, Violoncelo e Contrabaixo. As atividades são realizadas na sede da própria Sectur, que fica na avenida São João, 649.

A audição emocionou o público presente e teve o objetivo de proporcionar a experiência de palco a todos os alunos e alunas do polo, sendo uma oportunidade de desenvolvimento artístico e pedagógico.

No repertório, obras de compositores nacionais e internacionais, entre eles, Noel Rosa, Alceu Valença, Gilberto Gil, Ludwig Van Beethoven, Leonard Coher, Pharrell Williams e Charlie Parker, além de composições de alunos(as) do curso de Canto Coral.

REUNIÃO ABORDA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR


Divulgação/SEED

Encontro foi realizado no Polo UAB

A Secretaria de Educação (Seed) de Votorantim realizou nesta segunda-feira (18), no Polo UAB, uma reunião com os professores de educação física do sistema municipal de ensino para tratar sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) na educação infantil e no ensino fundamental.

A Seed vem desenvolvendo encontros com os professores sobre a nova base para que os educadores tenham conhecimento do tema, fazendo, assim, adequações nos planejamentos escolares para seguir as diretrizes da BNCC.

De acordo com a Seed, a Base Nacional Comum Curricular apresenta conhecimentos, competências e habilidades consideradas essenciais no processo de aprendizado dos estudantes brasileiros ao longo da educação básica, servindo também como referência para a formulação dos currículos dos sistemas e das redes escolares estaduais e municipais.



PARQUE SÃO JOÃO RECEBE INTEGRA COMUNIDADE NESTE SÁBADO

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Desporto (Sedesp), realiza neste sábado (23), no Parque São João, mais uma edição do Integra Comunidade. A atividade acontecerá em parceria com a ação Escola em Movimento, das 13h às 18h, na Emeief "Gerson Soares de Arruda", que fica na rua Mauro de Almeida Barros, 57.

Serão oferecidas atividades de orientações sobre saúde, ginástica, recreação, jiu-jitsu, judô, capoeira, muay thai, axé, zumba, slackline, além do cadastramento de currículos pelo Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT).

O evento conta com a parceria das secretarias de Cultura, Turismo e Lazer (Sectur), Educação (Seed), Cidadania e Geração de Renda (Seci) e Saúde (Sesa).

SEGUEM AS OBRAS DE RECAPE PELA CIDADE

A Prefeitura de Votorantim segue com as obras de recape nas avenidas São João e Matheus Conegero, Jardim Primavera e Vila Dominguinho. Já no Jardim Tatiana os serviços foram concluídos na última segunda-feira (18), totalizando 8.586 m² de massa asfáltica.

As obras estão sendo executadas pela empresa Julio & Julio, vencedora da licitação. Na Vila Dominguinho, os maquinários deverão retornar em trecho da rua Sorocaba e na rua Antônio Campos Filho para finalizar a pavimentação.

A avenida São João também recebeu serviços finais de mais uma etapa de recapeamento e os trabalhos seguiram para a Matheus Conegero. Na sequência, os maquinários vão para a rua José Herrera Higuera, localizada no Jardim Icatu.

Jd. Primavera e Novo Mundo

Uma frente de trabalho iniciou os serviços de recape no Jardim Primavera nesta terça-feira (19), contemplando as ruas José Campelo, Ordália Batista e Julia Alves dos Santos, totalizando 3.882 m² de obras.

Na sequência, de acordo com o cronograma da Sourb, os maquinários seguem para o Jardim Novo Mundo, colocando nova camada asfáltica nas ruas Ozete dos Santos, Padre Luiz Scrosoppi, José Paz Ribeiro e Abilio Maia, o que equivale a 13.367 m² de obras.

Marcos Ferreira/AI



São João recebeu mais uma etapa de recapeamento



PREFEITURA ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA

A Prefeitura de Votorantim terá mudanças nos horários do expediente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, durante a Copa do Mundo disputada na Rússia.

Conforme o decreto, para os jogos da Seleção Brasileira na primeira da fase da Copa do Mundo, que ocorrerão nesta sexta-feira (22), às 9h, e dia 27, às 15, haverá alteração no expediente das repartições públicas municipais, sendo das 12h às 17h, no dia 22, e das 8h às 13h, no dia 27.

A alteração inclui a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim(Agerv), Fundação de Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim e Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim (Cohap).

A alteração do horário de atendimento não se aplicará na unidade de Pronto Atendimento e nos demais serviços que não possam sofrer interrupção. Na Rede Municipal de ensino, não haverá aula somente no horário determinado.

ESTRADA DO CUBATÃO RECEBE EQUIPE DA SESP

Marcos Ferreira/AI



São João recebeu mais uma etapa de recapeamento

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Serviços Públicos (Sesp), iniciou nesta terça-feira (19) as ações de manutenção da rua Salvador Martins, na região do Cubatão. Maquinários deverão percorrer toda a extensão da via e os trabalhos devem ser concluídos nesta quarta-feira (20).

Mais de 15 caminhões de saibro já foram utilizados para os trabalhos de manutenção, além de uma máquina patrol para fazer todo o nivelamento da estrada.

Conforme a Sesp, a mesma região recebe as equipes desde a última semana, onde ocorreu manutenção também na estrada da Ventania e no bairro Moranguinho.



CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS PARA CADASTRO NO CAT VOTORANTIM

A Prefeitura de Votorantim, por meio do Centro de Atendimento ao Trabalhador (CAT), está com vagas disponíveis para cadastro no mercado de trabalho. Os interessados devem comparecer ao CAT portando um currículo e carteira profissional.

As vagas disponíveis para cadastro são: técnico de enfermagem, eletricista predial, auxiliar de eletricista predial, assistente administrativo, mecânico de máquinas pesadas, costureira (o), vagas para PCDs e estagiário (a) do ensino médio.

O CAT fica ao lado do Aquário Cultura, na Praça de Eventos “Lecy de Campos”, e funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

Durante o período de Festa Junina o acesso é pela portaria do Paço 2.

Atos do Poder Executivo

LEIS ORDINÁRIAS

LEI ORDINÁRIA N.° 2639, DE 20 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e revogam-se as Leis Ordinárias nº 2581, de 22 de setembro de 2017; nº 2523, de 15 de dezembro de 2016; e nº 2104, de 27 de outubro de 2010.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador das atividades turísticas desenvolvidas no município, com natureza permanente, e para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de VOTORANTIM.
§ 1.º O Presidente será eleito na primeira reunião dos anos pares, em votação secreta, permitida a recondução.
§ 2.º O Secretário Executivo será designado pelo presidente eleito, bem como o Secretário Adjunto quando houver necessidade de tal cargo.
§ 3.º As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente por ofício diretamente à presidência do COMTUR, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.
§ 4.º Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, em votação secreta, e podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.
§ 5.º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de dois anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros em votação secreta e, também, poderão ser reconduzidas pelo COMTUR.
§ 6.º Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados pelo Prefeito e terão mandato até o último dia dos anos pares, também podendo ser reconduzidos pelo Prefeito.
§ 7.º Para todos os casos dos parágrafos 3, 4, 5 e 6 do presente artigo, após o vencimento dos seus mandatos, os membros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.
§ 8.º As indicações citadas nos parágrafos 3, 4 e 5 deste artigo poderão ser feitas em datas diferentes, em razão das eleições em diferentes datas nas Entidades e, portanto, com diferentes datas para o vencimento dos seus mandatos, datas que serão controladas pelo Secretário Executivo.
§ 9.º Em se tratando de representantes oriundos de cargos estaduais ou federais, agraciados por esta Lei, automaticamente serão considerados membros aqueles que sejam os titulares dos cargos, e os quais indicarão os seus respectivos suplentes.

Art. 2.º O COMTUR de VOTORANTIM fica assim constituído:
I. Representantes do Poder Público:
a) Um representante do Turismo;
b) Um representante da Cultura;
c) Um representante do Meio Ambiente;
d) Um representante da Educação;
e) Um representante do Urbanismo;
f) Um representante do Desenvolvimento; e,
g) Um representante da Mobilidade Urbana.

II. Da Iniciativa Privada:
a) Um representante dos Meios de Hospedagem;
b) Um representante da Gastronomia;
c) Um representante das Agências de Viagens;
d) Um representante dos Transportadores Turísticos;
e) Um representante dos Guias de Turismo;
f) Um representante dos Turismólogos;
g) Um representante dos Organizadores de Eventos;
h) Um representante dos Produtores Rurais;
i) Um representante do Patrimônio Cultural;
j) Um representante do Patrimônio Natural;
k) Um representante do Entretenimento;
l) Um representante da OAB;
m) Um representante das Instituições de Ensino; e,
n) Um representante do Grupo Votorantim.
Parágrafo único. Cada representação entende-se um titular e um suplente.

Art. 3.º Compete ao COMTUR e aos seus membros:
I. Avaliar, opinar e propor sobre:
1) Política Municipal de Turismo;
2) Diretrizes Básicas observadas na citada Política;
3) Planos Diretor de Turismo anuais ou trianuais que visem o desenvolvimento e a expansão do Turismo;
4) Instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
5) Assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II. Inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do Município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;
III. Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, com pessoas experientes convidadas e com a participação popular;
IV. Manter intercâmbio com as diversas Entidades de Turismo do Município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;
V. Propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;
VI. Propor programas e projetos nos segmentos do Turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a Cidade;
VII. Propor diretrizes de implementação do Turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;
VIII. Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo do Município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros, projetados para a própria cidade;
IX. Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do Turismo no Município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da Indústria Turística;
X. Colaborar com a Prefeitura e suas Secretarias nos assuntos pertinentes, sempre que solicitado;
XI. Formar Grupos de Trabalho para desenvolver estudos em assuntos específicos, com prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;
XII. Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no Município;
XIII. Sugerir a celebração de convênios com Entidades, Municípios, Estados ou União, e opinar sobre os mesmos quando for solicitado;
XIV. Indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do Município a congressos, convenções, reuniões ou quaisquer acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;
XV. Elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;
XVI. Monitorar o crescimento do Turismo no Município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;
XVII. Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
XVIII. Decidir sobre a aprovação dos projetos que serão encaminhados para o DADETUR, conforme a Lei Complementar 1261/2015;
XIX. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos constantes do Fundo Municipal de Turismo e dos recursos advindos da Lei Estadual complementar 1.261/2015, opinando sobre as prestações de contas, balancetes e demonstrativos econômicos financeiros referentes às respectivas movimentações;
XX. Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
XXI. Eleger, entre os seus pares da iniciativa privada, o seu Presidente em votação secreta na primeira reunião de ano par;
XXII. Organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4.º Compete ao Presidente do COMTUR:
I. Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
II. Dar posse aos seus membros;
III. Definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
IV. Indicar o Secretário Executivo e, quando necessário, o Secretário Adjunto;
V. Cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua Agenda na reunião seguinte;
VI. Cumprir e fazer cumprir esta Lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
VII. Proferir o voto de desempate.

Art. 5.º Compete ao Secretário Executivo:
I. Auxiliar o Presidente na definição das pautas;
II. Elaborar, distribuir e registrar as Atas das reuniões;
III. Organizar a Lista de Presença, o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente.

Art. 6.º Compete aos membros do COMTUR:
I. Comparecer às reuniões quando convocados;
II. Em votação pessoal e secreta, eleger o Presidente do Conselho Municipal de Turismo;
III. Levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
IV. Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do Município ou da Região;
V. Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
VI. Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
VII. Cumprir esta Lei, cumprir o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
VIII. Convocar, mediante assinatura de vinte por cento dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando este Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;
IX. Votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7.º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.
§ 1.º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros ou, ainda, nos casos previstos nos Parágrafos 4º e 5º do Artigo 1º e do Artigo 12º.
§ 2.º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.
§ 3.º Os suplentes terão direito à voz mesmo quando da presença dos titulares, e, direito à voz e voto quando da ausência daquele.
Art. 8.º Perderá a representação o Órgão, Entidade ou membro que faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.
Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de dez por cento dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados, mediante a aprovação em votação pessoal e secreta e por maioria absoluta.
Art. 9.º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em votação secreta e por maioria absoluta, sem prejuízo da sua Entidade ou categoria que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição no tempo remanescente do anterior.
Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa local, e abertas ao público que queira assisti-las.
Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovado por maioria absoluta dos seus membros.
Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada, em votação secreta, por dois terços de seus membros ativos.
Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.
Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.
Art. 15. O presidente, normalmente escolhido entre os membros da iniciativa privada, independente se eleito em ano par ou ímpar, terá o vencimento do seu mandato em dezembro do ano ímpar seguinte.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.
Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.° 2640, DE 20 DE JUNHO DE 2018.
Altera a redação dos Artigos 55, 66, 67, 69, 72 e 79 da Lei Municipal nº 2471, de 02 de dezembro de 2015, na forma que menciona, e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º O Artigo 55 da Lei 2471, de 02 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 55. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
I- Cinco (05) membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer: 03 (três) representantes;
b) Secretaria de Educação: 01 (um) representante;
c) Secretaria de Desporto: 01 (um) representante;
II- Cinco (05) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativa:
a) Artesanato e Cultura Populares: 01 (um) representante;
b) Artes cênicas: 01 (um) representante;
c) Dança: 01 (um) representante;
d) Literatura e Artes Visuais: 01 (um) representante;
e) Música: 01 (um) representante."

Art. 2.º Altera os incisos II e III, bem como fica acrescido parágrafo único ao Artigo 66 da Lei 2471/2015, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 66 (...)
II - Anualmente a Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer destinará recursos de sua dotação orçamentária para composição das receitas do FMC;
III - A destinação de recursos para o Fundo Municipal de Cultura – FMC, prevista no inciso II, será equivalente a 6% (seis por cento) do orçamento anual previsto da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer – SECTUR, e disponibilizada em quatro etapas durante o primeiro semestre de cada exercício.
(...)
Parágrafo único. O saldo positivo de recursos porventura existente no Fundo Municipal de Cultura – FMC ao final de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, após sua apuração em balanço, a crédito do mesmo fundo."

Art. 3.º O inciso I do Art. 67 da Lei 2471/2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 67 (...)
I - Não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e com atuação exclusiva na área cultural, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;"

Art. 4.º O caput do artigo 69 da Lei 2471/2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 69. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com atuação na área cultural, submetidos a edital de seleção pública."

Art. 5.º O artigo 72 da Lei 2471/2015, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 72. A cada edital de seleção o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC definirá o número de membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, que deverá possuir em sua constituição, no mínimo 01(um) membro para cada grande área abrangida pelo edital, com apresentação de currículo e documentos comprobatórios de seus conhecimentos nos segmentos culturais que selecionarão.
§ 1.º A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer - SECTUR designará dois membros do poder público para assessoramento técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura-CMIC.
§ 2.º A CMIC será composta de membros da sociedade civil que deverão, além da comprovação de seus conhecimentos nos segmentos culturais que irão selecionar, cumprir requisitos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.
§ 3.º Para cada edital de seleção pública de projetos culturais deverá ser composta uma Comissão Municipal de Incentivo à Cultura-CMIC, com membros selecionados através de manifestação dos interessados em chamamento público, ou em caso de não adesão de interessados, por indicação do CMPC.
§ 4.º O interessado selecionado para participar da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, não poderá exercer a função de avaliador em duas composições consecutivas da CMIC, sendo permitido o exercício alternado.
§ 5.º Os integrantes da CMIC, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural, poderão ser remunerados pelo exercício da função, desde que as despesas totais com toda comissão não excedam R$ 8.000,00 (oito mil reais) dos recursos do FMC fixados no exercício vigente, e sendo até R$ 100,00 (cem reais) por projeto avaliado."
Art. 6.º O Artigo 79 da Lei 2471/2015 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 79. O Fundo Municipal de Cultura de Votorantim-FMC deverá ser inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Votorantim, por intermédio de gestor nomeado pelo Prefeito Municipal, sendo que o gestor nomeado fará jus ao Adicional de Gestão do FMC, no valor de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo em que estiver em exercício.
§ 1.º O adicional instituído e previsto no "caput" deste artigo não se incorporará ao vencimento do Gestor do FMC sob qualquer hipótese.
§ 2.º A gestão do Fundo Municipal de Cultura será exercida por servidor efetivo ou designado lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer – SECTUR, competindo ao Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC:
I - Assinar as requisições de compras e autorizá-las;
II – Assinar acordos e contratos referente ao FMC;
III – Apresentar anualmente a prestação de contas ao Conselho Municipal de Política Cultural de Votorantim – CMPC;
IV – Acompanhar e fiscalizar juntamente com o CMPC a execução de projetos custeados com recursos do FMC;
V – Autorizar a abertura de editais de seleção pública de projetos a serem custeados pelo FMC;
VI - Representar o FMC perante a Receita Federal.
§ 3.º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura serão depositados em conta bancária específica, e administrados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer-SECTUR e Secretaria de Finanças – SEF, sob a fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, competindo à Secretaria de Finanças:
I – Designar ordenador de pagamento, o qual será responsável pela assinatura de cheques e ordens de pagamento do FMC;
II – Movimentar a conta bancária do FMC.
§ 4.º A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, através do Gestor do FMC, acompanhará as competências estabelecidas à SEF no § 3º deste artigo, bem como à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município."

Art. 7.º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.
Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N.° 2641, DE 20 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a prevenção e a punição de atos de pichação, vandalismo e depredação do patrimônio público e privado, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1.º No uso de seu poder de polícia compete ao Poder Público Municipal manter permanente ação, objetivando coibir e punir atos de pichação, vandalismo e depredação contra o Patrimônio Público, bens públicos e privados, no âmbito do Município de Votorantim.
§ 1.º Para fins desta Lei, entende-se como bens públicos, aqueles pertencentes a quaisquer entes da federação, como por exemplo:
I - os edifícios públicos em geral, interna e externamente, incluindo muros e fachadas;
II - os equipamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, tais como: postes, caixas de correio, orelhões, cabines telefônicas, abrigos de ônibus e contêineres;
III - as placas de sinalização, endereçamento e semáforos;
IV - os equipamentos de uso público, como parques e quadras de esporte;
V - as esculturas, murais e monumentos;
VI - os leitos de vias, passeio público, meios-fios, árvores ou plantas;
VII - os viadutos, pontes, passagens de nível, inclusive testadas e guarda-corpos;
VIII - outros bens públicos, assim definidos em Lei.
§ 2.º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se ato de pichação: riscar, desenhar, escrever, borrar ou por outro meio conspurcar edificações públicas ou particulares ou suas respectivas fachadas, equipamentos públicos, monumentos ou coisas tombadas e elementos do mobiliário urbano.
§ 3.º Estão excluídas das punições desta Lei os grafites realizados com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que, consentida por escrito pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização por escrito do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação

e conservação do patrimônio histórico e artístico.
Art. 2.° Todo e qualquer ato de pichação, vandalismo ou depredação contra o Patrimônio Público ou pichação contra os bens públicos ou patrimônio privado, implicará ao seu causador, aplicação de multa equivalente a 500 UFM's (Quinhentas Unidades Fiscais do Município) para cada ato praticado, dobrando-se o valor no caso de reincidência, independentemente das sanções penais cabíveis e da obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral, porventura ocasionados.
§ 1.° No caso de pichação, vandalismo ou depredação contra monumento ou coisa tombada, em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa será aplicada em dobro.
§ 2.° Até o vencimento da multa, o responsável poderá firmar Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana, e, somente, após comprovação do integral cumprimento afastará a incidência da multa prevista nesta Lei, e poderá abranger também a obrigação de indenizar os danos de ordem material e moral porventura ocasionados.
§ 3.° O Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana fixará como contrapartida ao infrator, preferencialmente, a reparação do bem por ele pichado, ou a prestação de serviço público.
§ 4.° A celebração do Termo de Compromisso de Reparação da Paisagem Urbana não afastará a reincidência em caso de nova infração.
§ 5.° Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados por lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais, tutores ou responsáveis legais.
§ 6.° O valor arrecadado com a aplicação da multa deverá ser destinado ao Fundo Municipal de Cultura.
Art. 3.º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penais cabíveis.
Art. 4.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.
Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 5396, DE 15 DE JUNHO DE 2018.
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:
03 18 01 PRESIDÊNCIA
6 04.122.1013.2037.0000
COORDENAÇÃO SUPERIOR DA SEG.SOCIAL ... 50.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
F.R.: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Art. 2.º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes verbas:
03 18 04 ENCARGOS DA FUNDAÇÃO
20 99.999.1013.2999.0000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 50.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA –
F.R.Grupo: 0 04 00
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de junho de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5397, DE 15 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de R$ 455.590,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:
SECRETARIA DE GOVERNO
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0009...R$ 32.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.02.11.26.782.3002.2.054.3.3.90.39.0055...R$ 64.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.04.122.3002.2.128.3.3.90.39.0148...R$ 300,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.04.122.2009.4.541.3.3.90.39.0154...R$ 4.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.3002.2.404.4.4.90.51.0168...R$ 100.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Material de Consumo
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.30.0192...R$ 50.000,00
Equipamentos e Material Permanente
02.09.01.15.451.3002.2.401.4.4.90.52.0201...R$ 70.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Equipamentos e Material Permanente
02.11.02.12.365.3002.2.401.4.4.90.52.0260...R$ 120.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.19.12.243.3002.2.111.3.3.90.39.0384...R$ 15.290,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
Art. 2.º O crédito suplementar no valor de R$ 455.590,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:
SECRETARIA DE GOVERNO
Material de Consumo
02.02.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.30.00005..R$ 4.000,00
Equipamentos e Material Permanente
02.02.01.04.122.3002.2.401.4.4.90.52.0013...R$ 5.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.02.06.04.122.3002.2.131.3.3.90.36.0016...R$ 16.000,00
Equipamentos e Material Permanente
02.02.06.04.122.3002.2.401.4.4.90.52.0018...R$ 5.000,00
Material de Consumo
02.02.08.06.181.3002.2.055.3.3.90.30.0027...R$ 34.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Material de Consumo
02.03.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.30.0062...R$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.03.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0064...R$ 10.000,00
Equipamentos e Material Permanente
2.03.01.04.122.3002.2.401.4.4.90.52.0071....R$ 2.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.03.03.04.131.3002.2.002.3.3.90.36.0082...R$ 10.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.07.01.04.122.3002.2.002.3.3.90.39.0143...R$ 4.000,00
Equipamentos e Material Permanente
02.07.01.04.122.3002.2.128.4.4.90.52.0149...R$ 300,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Obras e Instalações
02.08.01.15.451.3002.2.405.4.4.90.51.0173...R$ 100.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09.01.15.451.3002.2.002.3.3.90.39.0195...R$ 120.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Material de Consumo
02.11.02.12.365.1003.3.515.3.3.90.30.0264...R$ 120.000,00
Serviços de Consultoria
02.11.05.12.363.3002.2.016.3.3.90.35.0273...R$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.11.05.12.363.3002.2.016.3.3.90.36.0274...R$ 3.000,00
Material de Consumo
02.11.08.12.363.3002.2.020.3.3.90.30.0285...R$ 3.640,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.11.08.12.363.3002.2.020.3.3.90.36.0287...R$ 1.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.11.08.12.363.3002.2.020.3.3.90.39.0288...R$ 1.050,00
Material de Consumo
02.11.19.12.243.3002.2.111.3.3.90.30.0382...R$ 4.600,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
02.11.06.12.367.3002.2.017.3.3.90.39.0383...R$ 1.000,00
F.R. 01 – Recurso Tesouro
Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 15 de Junho de 2018 – LIV ANO DA EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 5398, DE 20 DE JUNHO DE 2018.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso de bem público municipal abaixo descrito e caracterizado, requerido por SONIA REGINA DA SILVA, RG nº 25.252.254-0, conforme consta do Processo Administrativo nº 8205/2016, a saber:

"Terreno de formato irregular de propriedade da Prefeitura Municipal de Votorantim, conforme segue descrição: Terreno com frente para Rua Enos Martins Cardoso, onde mede 16,94 metros em curva; do lado direito, de quem da Rua olha para o terreno, mede 34,88 metros e confronta com a área remanescente da área verde número 5, Q-8, do loteamento Jardim Chácara Ondina; do lado esquerdo, de igual orientação, mede 35,76 metros, confrontando com o lote 06 do mesmo loteamento; nos fundos mede 8,38 metros em curva, confrontando com o lote 22 do mesmo loteamento, encerrando a descrição, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 452,51 metros quadrados."

Art. 2.º A permissionária deverá utilizar o imóvel apenas para fins de cultivo de culturas rápidas, sendo vedado qualquer tipo de edificação.
Art. 3.º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade, pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da Municipalidade adentrem a área sempre que necessário.
Art. 4.º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integrando o patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.
Art. 5.º Durante o prazo de permissão, a permissionária obriga-se a pagar todas as taxas municipais incidentes sobre o imóvel.
Art. 6.º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 488/1983.
Art. 7.º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.
Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 17702, DE 14 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 14, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 2202, DE 14 DE ABRIL DE 2011,
R E S O L V E :
Art. 1.° NOMEAR a partir de 15 de junho de 2018, ADILSON DE ARO, RG nº 11.391.037-X, para compor a Diretoria Executiva da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Votorantim – AGERV, no cargo de Diretor Técnico Operacional, com mandato de três anos.
Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 14 de Junho de 2018 - LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(Republicada com correções)

PORTARIA N.º 17703, DE 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES,
R E S O L V E :
Art. 1.º INSTITUIR Comissão Permanente de Licitação da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP, com investidura fixada até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2.º Os membros que farão parte da comissão de que trata o artigo 1º, sob a presidência do primeiro, são os seguintes:
- TIAGO SALLES TERUEL;
- ROBERTO TODESCO SOBRINHO; e
- MAYARA CRISTINA CINOTTI DE SOUZA.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17704, DE 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º SUBSTITUIR membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nomeados através das Portarias nº 15501, de 28 de agosto de 2014, 16473, de 29 de junho de 2016, 17023, de 06 de abril de 2017, e 17103, de 24 de maio de 2017, na seguinte conformidade:
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:
Titular: MARCIO RODRIGUES, RG nº 22.987.131-8, por YASMIN ALVES NAVARRO, RG nº 37.484.315-6;
REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Suplente: EZEQUIEL ELIAS DE OLIVEIRA, RG nº 18.699.956, por LUIZ CARLOS SANTOS, RG nº 13.659.081-0;
REPRESENTANTES DENTRE DAS ENTIDADES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Titular: ISABEL CRISTINA REAL BALBO, RG nº 21.192.583-4, por PATRÍCIA APARECIDA SBRANA, RG nº 21.268.239-8;
Titular: ROSELENE COSTA ARAÚJO, RG nº 11.929.902-1, por VANESSA CAU MACHADO, RG nº 25.740.489-2;
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Suplente: MARIANA CRISTINA PARRI RIBEIRO, RG nº 22.846.333-6, por BRUNA MORAES DE SOUZA FRANCO, RG nº 43.986.677-7;
Suplente: MARIA CLARA COIMBRA GARCIA, RG nº 33.563.290-7, por ADRIELLE DOS SANTOS RIBEIRO, RG nº 42.980.032-2;
REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL ORGANIZADA:
Titular: EDILSON DE OLIVEIRA SILVA, RG nº 13.431.930-8, por RAQUEL CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA GASPARINI, RG nº 26.287.726-0;
Titular: NILCEIA DE CAMARGO, RG nº 15.747.057, por ROSINEIDE RIBEIRO DOS SANTOS MEIRA, RG nº 37.377.090-X.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17705, DE 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º SUBSTITUIR membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pela Portaria nº 17217, de 18 de julho de 2017, na seguinte conformidade:
REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO TÉCNICO
TITULAR: PAULO AIRES PIMENTA JUNIOR, RG Nº 28.131.172-9, por JAQUELINE DA SILVA BONADIA – RG Nº 20.984.027-4;
SUPLENTE: FERNANDA MAISA SOARES DOS SANTOS PINHO, RG Nº 30.925.437-1 por ELIESLEI COUTO BARBOSA, RG Nº 32.001.864-7.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17706, DE 18 DE JUNHO DE 2017.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE WESLLEY DA SILVA CORDEIRO, POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 10 A 29 DE JULHO DE 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR CLEBER ROBERTO DE ABREU, RG nº 44.162.844-8, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Inspetor da Guarda Civil de Votorantim, Padrão 15-C, lotado na Secretaria de Governo – SEG, para, enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Comandante da Guarda Civil Municipal de Votorantim, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17707, DE 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR candidatos abaixo nominados, aprovados no Concurso Público nº 003/2015, para ocuparem cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 05-A, com vagas previstas na Lei Municipal n° 2383, de 19 de dezembro de 2013, lotados na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura:

NOME	RG
CLAUDIO MARTINEZ JUNIOR	35.862.778-3
LUIZ ANTONIO VIEIRA DOS REIS	14.355.733-6

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17708, DE 18 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, INCISO I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
R E S O L V E :
Art. 1.º NOMEAR MARCELA FERRAZ NASCIMENTO BATISTA, RG nº 47.331.427-7, aprovada no Concurso Público nº 003/2015, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PD), Padrão QM01-A, com vaga prevista na Lei Municipal n° 2383, de 19 de dezembro de 2013, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 18 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17709, DE 21 DE JUNHO DE 2017.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O AFASTAMENTO DE JOCELIN FABIANO WALTER, POR MOTIVO DE FÉRIAS, NO PERÍODO DE 02 A 21 DE JULHO DE 2018,
R E S O L V E :
Art. 1.º DESIGNAR AROLDO BATISTA, RG nº 52.037.407-1, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Transporte, Padrão 12-B, lotado na Secretaria de Governo – SEG, para, enquanto perdurar o afastamento do titular, ocupar em substituição o cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Trânsito e Transportes - SEG, Referência VI, desta Prefeitura, fazendo jus à diferença salarial.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17710, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E :
Art. 1.º EXONERAR, a partir de 25 de junho de 2018, MARCUS ALEXANDRE PÉCORA, RG nº 25.469.193-6, do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Administração – SEA, Referência VI, lotado na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 17711, DE 21 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 13 DO ESTATUTO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE VOTORANTIM - COHAP, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2623, DE 13 DE MARÇO DE 1996, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2647, DE 31 DE JULHO DE 1996,
R E S O L V E :
Art. 1.º ADMITIR, a partir de 25 de junho de 2018, MARCUS ALEXANDRE PÉCORA, RG nº 25.469.193-6, para ocupar o emprego público de Gerente Administrativo e Financeiro da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim – COHAP, com remuneração definida no item II, § 2º, do artigo 9º, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 2647/96.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 21 de junho de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.
FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAIS

EDITAL N.º 017/2018
CONVOCAÇÃO
(Concurso Público nº 002/15)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2015, para os cargos de **Auxiliar de Enfermagem** e **Médico Especialista em Cardiologia,** nos termos do Edital nº 033/2015, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22º MARIANE VIEIRA JUSTO 23º ISABELLE VIEIRA GOMES 24º VIVIANE RODRIGUES BRUNETTI DOS SANTOS 25º RODRIGO LIMA	**01 (uma)**
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 02/07/2018**. **HORÁRIO: 8h10min.**		

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	1º ROSANA MARSSARO CORTEZ	**01 (uma)**
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Votorantim, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 02/07/2018**. **HORÁRIO: 8h40min.**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos da Lei Municipal 1090/93, alterada pela Lei 1950/07;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital nº 033/2015, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 19 de junho de 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 018/2018
CONVOCAÇÃO
(Concurso Público nº 002/15)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2015, para **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO POR PERÍODO DE 180 DIAS,** nos termos da legislação vigente, para os cargos de **Enfermeiro Plantonista** e **Auxiliar de Enfermagem Plantonista,** de acordo com Edital nº 033/2015, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no serviço público municipal, na seguinte conformidade:

CARGO	CANDIDATOS CONVOCADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº VAGAS
ENFERMEIRO PLANTONISTA	2º GISLEINE MARIA DOS SANTOS CAMPOS 3º IVONE PEIXOTO MARQUES 4º ANDREIA MORAES NARDI DE OLIVEIRA 5º VALQUIRIA BORTOLOTTI SILVA	**01 (uma)**
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 02/07/2018**. **HORÁRIO: 8h00.**		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	48º KAREN CRISTINA PRINHORATO 49º IVONE CASTRO FREIRES SOARES 50º LUDMILA GARCIA MORAES 51º PRISCILA FABIANA DE MORAES 52º LILIAN MADORNADO 53º ALAN JOSIAS DE GOES SILVA 54º RAIMUNDA ALVES FEITOSA 55º MARCIA ALMEIDA SANTOS MACHADO 56º ADELINE DE ARRUDA BRITO ABREU 57º CLAUDIA BLUME 58º LAZARO WILSON DE OLIVEIRA 59º FERNANDO JOSE DOS SANTOS 60º SIDILETRE SANDRE FELIX BELMIRO 61º ADRIANO FIDELES DE MORAES 62º GISLAINE PIEDADE BIGOLI 63º ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA FELIX	**04 (quatro)**
LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, sita na Av. 3l de Março, nº 327, Centro – Votorantim/SP. **DATA: 02/07/2018**. **HORÁRIO: 8h10min.**		

DISPOSIÇÕES GERAIS:
1. A admissão dar-se-á nos termos da legislação vigente;
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do concurso de forma seqüencial, nos termos do Edital nº 033/2015, bem como da legislação vigente;
3. Os candidatos convocados para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamados para anuência e escolha de cargos, e não estiverem presentes, munidos de documento de identidade ou representados legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente serão excluídos do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha na ordem de classificação.

Votorantim, 21 de junho de 2018.
FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPTO DE □I□ITA□□E□ E □ONTRATO□
EXTRATO DO 3□□TERCEIRO□TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO N□. 079/2017
Modalidade: Tomada de Preço nº. 004/2017. Objeto: □Contratação de empresa Especializada para conclusão da obra da Unidade de Programa de Saúde da Fam□lia□UPSF□do Jardim Green Valle□□Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: TPD Engenharia Ltda - EPP Aditamento: A prorrogação do prazo de vigência será de 30 □trinta□dias, com in□cio□em 14/06/2018 e t□rmino em 13/07/2018. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º inciso I e II da Lei 8666/93 e suas alteraç□esposteriores. Votorantim, 13 de junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º □SEGUNDO□TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 040/2017
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Implantação de Calçada e Ciclovia no Munic□pio de Votorantim/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Ne□Costa Engenharia e Construç□es Ltda - EPP. Finalidade: prorrogação do prazo de e□ecução□e de vigência do contrato nº 040/2017. Prazo de E□ecução:A prorrogação do prazo de e□ecução será de 90 □noventa□dias, com in□cio□em 14/06/2018 e t□rmino em 11/09/2018. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 e alteraç□es posteriores. Votorantim, 13 de junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 045/2018. Objeto: □Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de preparo e fornecimento de refeiç□es e caf□s no sistema self-service para atender aios usuários do centro de atendimento ao idoso□Contratada: Elisabete Aparecida Lanzoni - ME. Valor Total: R□169.980,00 □Cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais□Prazo de Vigência: 12 □doze□meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Contrato. Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda. T□tulo: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jur□dica. Verba: 02.13.17.08.243.1002-2.107.3.3.90.39.0042/ 02.13.01.08.244.1002-5.002.3.3.90.39. Votorantim, 15 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º □SEXTO□TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 045/2014.
Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2014. Objeto: □Contratação□de empresa especializada para prestação de serviços m□dicos na área de Otorrinolaringologia, para atuar no ambulat□rio□de Especialidades M□dicas Municipal□.Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Ricardo Demarzo Serviços M□dicos Ltda. Vigência: Fica aditada a Cláusula Terceira, item 3.1, do contrato supracitado, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 □doze□meses, tendo in□cio□em 07/06//2018 e t□rmino em 06/06/2019. Valor Total: O valor Total mensal estimado aditado □de R□ 72.867,60 □setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos□ Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde. T□tuloOutros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur□dica. Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.119.3.3.90.00-0056. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e alteraç□es posteriores. Votorantim, 06 de junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 3º □TERCEIRO□TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 049/2015.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 040/2015. Objeto: □Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes de alunos do bairro Green Valle□ e Bairro dos Morros□Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: São João Fretamento e Turismo Ltda. Aditamento: Fica aditada a Cláusula Terceira, item 3.3, do contrato supracitado, prorrogando-se o prazo de vigência por 12 □doze□ meses, com in□cio□em 02/06/2018 e t□rmino em 01/06/2019. Valor: O valor total atual do contrato ora aditado □R□267.072,00 □duzentos e sessenta e sete mil e setenta e dois reais□ Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. T□tulo: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur□dica. Verba: 02.11.01.12.361.3002.2.012.3.3.90.39.0234. T□tulo: Passagens e Despesas com Locomoção. Verba: 02.11.07.12.361.3 002.2.103.3.3.90.33.0283. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alteraç□es posteriores. Votorantim, 30 de maio de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018
OBJETO: □Contrataçãode empresa para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos para divulgação de aç□es institucionais da Prefeitura de Votorantim□.
Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitat□rio na modalidade de Pregão nº. 050/2018 e Adjudica o seu objeto as seguinte empresa: - MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP. Outrossim, determino ao Setor de Contratos e Convênios a elaboração do Contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Pr□vio. Votorantim, 20 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1□□PRIMEIRO□TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N□ 022/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº. 010/2018. Objeto: □Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação das dependências do Paço Municipal e Gabinete do Prefeito□Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Simac Manutenção e Serviços Ltda Finalidade: O presente termo tem por objeto o aditamento por acr□scimode quantitativo no importe de apro□imadamente 3,26□ □trêsv□rgulavinte e seis por cento□ao valor do contrato original. Valor: O valor total do contrato ora aditado, passa, em decorrência do aumento acima citado, de R□222.974,40 □duzentose vinte e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos□para R□ 230.240,93 □duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos□, perfazendo o acr□scimo da diferença de R□7.266,53 □sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos□ Dotação Orçamentária: Secretaria de Administração T□tulo: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jur□dica. Verba: 02.05.01.04.122.3002-2.002.3.3.90.39.0098. Fundamento Legal: artigo 65, al□nea □b□, § 1º da Lei 8666/93 e suas alteraç□es posteriores. Votorantim, 20 de junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018
Processo nº 4715/18 PMV Finalidade: □Aç□es de Implantação da Casa de Passagem□Prazo de Vigência: 07/06/2018 à 06/01/2019. Convenente: Prefeitura Municipal de Votorantim Conveniada: Núcleo de Atenção e Emancipação Psicossocial- NAEP. Valor Total do Repasse: R□175.000,00 □centoe setenta e cinco mil reais□Dotação Orçamentária: Secretaria de Cidadania e Geração de Renda T□tulo: Outros Serviços Pessoa Jur□dica Verba: 02.13.01.08.421.2005-5.3.504.3.3.90.39.0079 Votorantim, 07 de junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza- Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 013/2012 Finalidade: Execução de ações de promoção de saúde e prevenção do abuso/ dependência de álcool e outras drogas, dirigidos aos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade como moradores de rua e usuários de drogas ilícitas, através da implantação e administração de uma unidade CAPS- AD Votorantim. Fica aditada a Cláusula Quinta do Convênio supracitado, prorrogando seu prazo de vigência de 02/06/2018 à 25/09/2018, no valor total de R$ 212.400,03 (Duzentos e doze mil quatrocentos reais e três centavos). Convenente: Prefeitura Municipal de Votorantim Conveniada: Núcleo de Atenção e Emancipação Psicossocial NAEP. Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde Título: Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Verba: 02.12.02.10.301.6002.2.126.3.3.90.39.00-0066 Votorantim, 29 de maio de 2018.Fernando de Oliveira Souza-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 12° (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 101/2015
Modalidade: Concorrência Pública nº. 008/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade de construção do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU do Jardim Cristal, no âmbito do Programa de Praças do PAC. Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Shop Signs Obras e Serviços Ltda. Finalidade: O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo de aproximadamente 0,8 % ao valor inicial contratado. Valor: Fica aditada a Cláusula Segunda, item 2.1, do contrato supracitado, decrescendo-se ao valor total atual de R$ 1.337.305,32 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos), a quantia de R$ 9.865,57 (nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha anexa, parte integrante deste termo, passando o valor total atual do contrato a ser R$ 1.327.439,75 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 11 de junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando que o programa escola integral é regido pela Constituição Federal, no Plano Nacional de Educação, sendo ainda uma meta do Plano Municipal de Educação, e essas entidades vêm para prestar relevantes serviços, no desafio da administração pública em dar a educação como um dos fatores fundamentais na construção de uma sociedade, buscando ainda garantir a permanência da criança na escola, tecendo uma nova identidade para a educação básica, em especial para o Ensino Fundamental. As recentes políticas públicas buscam garantir a permanência das crianças na escola, apontando para a necessidade de uma efetiva integração de todas elas à vida escolar, tecendo uma nova identidade para educação básica, em especial para o Ensino Fundamental. A proposta com demandas tão relevantes e importantes apresenta como objetivos:
I. Promover a permanência do educando na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, a autoestima e o sentimento de pertencimento.
II. Intensificar as oportunidades de socialização na escola.
III. Proporcionar aos alunos alternativas de ação nos campos: social, cultural, esportivo e tecnológico. IV. Incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional, implementando a construção da cidadania. V. Adequar as atividades educacionais à realidade de cada região, desenvolvendo um espirito empreendedor. Para as crianças, a prática do Judô, assim como qualquer outra arte marcial, desenvolve a autodefesa, melhora a concentração, a disciplina, a coordenação motora e a respiração. Esclarecemos que a entidade Associação Desportiva Bandeirantes Sorocaba, será muito importante para as crianças do município, pois irá também exercitar a mente das crianças, estimular a percepção, trabalhar suas habilidades e capacidades de interpretação e organização das informações, as quais são muito importantes nessa fase em que a criança está em pleno processo de construção do conhecimento sobre si mesma e do mundo que a rodeia. O Centro de Iniciação Musical de Votorantim, é a única entidade em nosso município que traz oficinas de Fanfarra, Coral e Artes, imprescindível na formação da criança, além de contribuir para que os diversos conhecimentos sejam facilmente apreendidos, e desenvolve ainda a criatividade, sendo assim de extrema importância para as crianças de nosso município. Assim sendo todas as entidades acima especificadas são muito importantes para educação integral em nosso município, necessário o ajuste do Termo de Colaboração, conforme o disposto no artigo 30, inciso VI da Lei 13019/2014. Atenciosamente, Tiago Antônio de Araújo
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
OBJETO: “Contratação de empresa especializada para execução de serviço de geomonitoramento no Aterro Sanitário Municipal”. A Prefeitura Municipal de Votorantim, através do Departamento de Licitações e Contratos e, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, comunica a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionada, encontra-se SUSPENSO para adequações do Edital e Termo de Referência. Votorantim, 21 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018
OBJETO: “Aquisição de placas de identificação, revitalização e inauguração para as Unidades Escolares Municipais”.
Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 057/2018 e Adjudica o seu objeto a seguinte empresa: - T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP. Outrossim, determino ao Departamento de Licitação e Contratos a elaboração da Ata de Registro de Preços. Votorantim, 21 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018
OBJETO: “Aquisição de Equipamento para demarcação de sinalização viária horizontal”. Fernando de Oliveira Souza, Prefeito Municipal, conforme determina o Inciso VI do artigo 43, todos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o processo licitatório na modalidade de Pregão nº. 056/2018 e Adjudica o seu objeto as seguinte empresa:- Fausto Henrique Pires Mello - ME.
Outrossim, determino ao Setor de Contratos e Convênios a elaboração do Contrato e à Secretaria de Finanças o respectivo Empenho Prévio. Votorantim, 21 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

COMUNICADO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
A CPL comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope nº 03 – Proposta de Preços, referente a Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é a “Contratação de Empresa para Elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município”, fica marcada para o dia 26 de Junho, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Administração. Votorantim, 21 de Junho de 2018. Luciano Tonon Oliveira - Presidente CPL.

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a Reabertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 059/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, a preço fixo e irreajustável, visando a eventual “Aquisição de armas de fogo e kits de limpeza para utilização da Guarda Civil Municipal de Votorantim”, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 04 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 22 de Junho de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 21 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 061/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a preço fixo e irreajustável, visando a eventual “Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Locação de Microcomputadores”, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 25 de Junho de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail.
Votorantim, 21 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 062/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículo automotivo do tipo executivo para atender ao chefe do poder executivo”, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 06 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 25 de Junho de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 21 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
A Prefeitura Municipal de Votorantim-SP torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 063/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, a preço fixo e irreajustável, visando a eventual “AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS E LONGARINAS DE 3 (TRÊS) LUGARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE”, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo as Propostas e Documentação deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão de Pregão, que ocorrerá as 09:00 horas do dia 10 de Julho de 2018, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na Avenida 31 de Março, nº 327, Centro, Votorantim/SP. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, a partir do dia 25 de Junho de 2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não serão fornecidas cópias via e-mail. Votorantim, 21 de Junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

CONVITE Nº 005/2018
Por determinação do Prefeito Municipal, Senhor Fernando de Oliveira Souza, acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Votorantim, situada na Avenida 31 de março, nº 327, Bairro Centro, Votorantim/SP, o CONVITE nº 005/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a “Contratação de empresa visando elaboração, organização, coordenação e execução do IX Congresso de Educação de Votorantim e 2º Encontro de Trabalhadores e 2º Momento de Formação Continuada em Serviço e Troca de Experiências”.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/06/2018 até às 10:00 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/06/2018 às 10:00 horas.
Edital completo à disposição, a partir do dia 22/06/2018 através do site: www.votorantim.sp.gov.br, no link Licitação. Não será fornecida cópia via e-mail. As informações poderão ser obtidas com a CPL no endereço acima, ou pelo telefone (15) 3353-8533, Ramal 8586, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Votorantim, 21 de junho de 2018. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 063/2018 – SEED
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria nº 16.777, de 02 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria 17322, de 11 de setembro de 2017, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2018.
INDEFERIDOS:

PROC. Nº	DOCENTE	RG Nº
409/18	LUANA APARECIDA DE MORAES RIBEIRO	49.681.840-5
410/18	LIANA GONÇALVES QUADROS	12.423.033-7
411/18	CAROLINA MAURÍCIO DE OLIVEIRA	532.748-2
415/18	VANESSA ROSA CAU RIBEIRO	46.750.239-0

Votorantim, 14 de junho de 2018.
Maria de Fátima Rosa Machado
Presidente da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N°. 041/2018-DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF - DDFT, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DO CTM, INFORMA AOS INTERESSADOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 2703/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM D□VIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 123527401740000020
INTERESSADO: C. DOS S. M. C.
PREPARO: 128/2018-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA DECISÃO SOBRE O CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUT□RIO INSCRITO EM D□VIDA ATIVA, RELATIVO □ NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 052/2013, CPD DE Nº 382087. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-E, CTM.

PROCESSO: 6218/2017
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM D□VIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 052452053508022300
INTERESSADO: A. M. P. M.
PREPARO: 129/2018-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA DECISÃO SOBRE O CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUT□RIO INSCRITO EM D□VIDA ATIVA, RELATIVO AO IPTU DO EXERC□CIO DE 2012, CPD DE Nº 310748. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-E, CTM.

PROCESSO: 8604/2014
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM D□VIDA ATIVA
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20659
INTERESSADO: M. S. L.
PREPARO: 130/2018-DDFT
SITUAÇÃO: PROCESSO APTO PARA DECISÃO SOBRE O CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUT□RIO INSCRITO EM D□VIDA ATIVA, RELATIVO AS PARCELAS 09 E 10 DO CARNÊ DE ISS E TAXAS DO EXERC□CIO DE 2014, CPD DE Nº 310748. ENCAMINHADO PARA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 335-E, CTM.

PROCESSO: 2256/2012
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM D.A.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 17261
INTERESSADO: D. A. □ G. LTDA – ME
ATO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D□VIDA ATIVA Nº 096/2018-DDFT
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUT□RIO CONSTITU□DO ATRAVÉS DO AIIM Nº 025/2012-FT, REFERENTE A DECLARAÇ□ES DE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS NÃO ENTREGUES. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RA□ÃO DO DECURSO DO PRA□O PARA PAGAMENTO E INÉRCIA DOS SUJEITOS PASSIVOS.

PROCESSO: 9731/2012
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM D.A.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 15354
INTERESSADO: TNO. C. EM S. LTDA
ATO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D□VIDA ATIVA Nº 097/2018-DDFT
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUT□RIO CONSTITU□DO ATRAVÉS DO AIIM Nº 177/2012-FT. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RA□ÃO DO DECURSO DO PRA□O PARA PAGAMENTO E INÉRCIA DOS SUJEITOS PASSIVOS.

PROCESSO: 11566/2012
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM D.A.
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 18000
INTERESSADO: D□M E. E P. LTDA
ATO: TERMO DE REMESSA PARA INSCRIÇÃO EM D□VIDA ATIVA Nº 098/2018-DDFT
SITUAÇÃO: CRÉDITO TRIBUT□RIO CONSTITU□DO ATRAVÉS DO AIIM Nº 219/2012-FT. ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM D.A., EM RA□ÃO DO DECURSO DO PRA□O PARA PAGAMENTO E INÉRCIA DOS SUJEITOS PASSIVOS.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFES-TAÇ□ES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPON□VEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 22 DE JUNHO DE 2018.
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALI□AÇÃO TRIBUT□RIA
FUNCION□RIA RESPONS□VEL PELA PUBLICAÇÃO:
FABIANA RODRIGUES NAVAS
DIRETORA DE DEPTO. DE FISCALI□AÇÃO TRIBUT□RIA



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 165/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
5712/2018	12/06/2018	M. J. M. S.	25772	Comérico varejista de artigos do vestuário, acess.
0663/2018	12/06/2018	CLC J. R. C. LTDA	15199	Representação comerciais e agents do comércio
2196/2018	12/06/2018	G. P.	19945	Cabeleireiro
2767/2018	13/06/2018	C. S. S.	21257	Com. varejista de artigos do vestuário e acessórios
2027/2018	13/06/2018	V. O. E. LTDA - ME	19541	Serv. de organização de eventos, feiras, festas,
3482/2018	13/06/2018	J. B. P.	22644	Serv. de carga e descarga (serviço de reboque)
2570/2018	13/06/2018	E. P.	20872	Comércio varejista de produtos alimentícios
4457/2018	13/06/2018	L. O. J.	24110	Confecção sob medida de peças do vestuário
4769/2018	13/06/2018	M. C. S. J. V. - ME	24565	Construção de edifícios, instalação e man. elétrica
6224/2018	13/06/2018	C. M. S. LTDA - ME	26410	Comércio varejista de alimentos
2423/2018	13/06/2018	A. J. C.	20554	Serviços de obras de alvenaria
3104/2018	13/06/2018	R. V. B. - SPE LTDA	21950	Execução const. gestão, admin. e venda do empree.
3672/2018	14/06/2018	C. D. S.	22954	Obras de alvenaria
5342/2018	14/06/2018	P. F. S.	25297	Com. de artigos do vestuário e acessórios, suvenire
6114/2018	14/06/2018	L. F. S. J.	26233	Transp. rodoviários de carga,
3372/2018	14/06/2018	J. W. M. P.	22451	Serviços de construção civil pintura de edifícios
3576/2018	14/06/2018	L. R. T. L.	22800	Serviços de pintura de edefícios em geral, instalação
4042/2018	14/06/2018	E. G. S.	23498	Mercearia
2329/2018	14/06/2018	M. A. S. P.	20262	Comércio varejista de artigos de armarinhos
2398/2018	14/06/2018	M. I. S. V. - ME	20485	Mercearia
3279/2018	14/06/2018	V. M. S.	22287	Com. de peças e acessórios para veículos autom.
2314/2018	14/06/2018	R. M. B. S.	20233	Minimercado
2032/2018	14/06/2018	J. R. S. N. V. - ME	19555	Serviços de instalação, alteração, manutenção e rep
4879/2018	15/06/2018	A. & V. S. LTDA - ME	24715	Dedetização e serviços de manut. e reparos resid.
4792/2018	15/06/2018	E. T. N.	24597	Comércio de artigos de armarinho
3715/2018	15/06/2018	A. P. S. C. V. - ME	23014	Obras de acabamento em gesso e estuque, inst.
6278/2018	15/06/2018	S. C. C. - ME	26472	Serviços de usinagem, tornearia e solda
6108/2018	15/06/2018	W. R. T.	26227	Transporte rodoviário de carga
5511/2018	15/06/2018	S. K. R. M.	25494	Atividade de produção de fotografia, exceto
1340/2018	15/06/2018	R. U. EIRELI - EPP	17707	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revest.
1741/2018	15/06/2018	A. V. S.	18828	Serv. de manutenção e reparação elétrica de veic.
0204/2018	15/06/2018	J. A. P. - ME	11025	Bar e mercearia
5716/2018	15/06/2018	M. A. B.	25776	Obras de acabamento da cosntrução pedreiro
4371/2018	15/06/2018	E. B. S.	23986	Instalação e manutenção elétrica
5389/2018	15/06/2018	V. G.	25351	Jardineiro
5654/2018	15/06/2018	L. G. A. P.	25687	Revenda e depósito de bebidas
2948/2018	18/06/2018	S. L. M.	21633	Instalação de serviços de construçã civil
1303/2018	18/06/2018	E. D. T.	17591	Com. de artigos do vestuário e acessórios
1942/2018	18/06/2018	L. M. A. M.	19342	Atividades paisagísticas, aluguel de máquinas e eq.
3213/2018	18/06/2018	R. H. S. S.	22170	Serviços do alicerce ao acabamento, inst. e man. El.
3821/2018	18/06/2018	M. S. G.	23163	Atividades paisagísticas
5523/2018	18/06/2018	J. G. N.	25506	Serviços de entrega rápida
1020/2018	15/06/2018	R. A. L. LTDA - ME	16656	Locação de veículos com ou sem motorista, transp.
1891/2018	15/06/2018	F. S. S. V. - ME	19210	Construção civil, com. materiais de construção, inst.
0901/2018	15/06/2018	E. L. T. LTDA - ME	16127	Locação de veículos com ou sem motorista, transp.
5704/2018	15/06/2018	C. F. D.	25763	Serv. de pintura de edifícios, obras de acabamento
4866/2018	15/06/2018	Z. S. M.	24694	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquad.
3242/2018	15/06/2018	L. O. S.	22226	Mercearia
3172/2018	15/06/2018	F. P. B.	22094	Salão de cabeleireiro, depilação, manicure e prod.
2774/2018	15/06/2018	G. F. V. R.	21275	Comércio de artigos do vestuário
1229/2018	15/06/2018	N. M. N. T. - ME	17349	Serviços de transporte de passageiros,
1903/2018	15/06/2018	J. T. B.	19253	Disk pizza
0771/2018	15/06/2018	J. M. O. - ME	15647	Escritório de contabilidade
5620/2018	18/06/2018	V. M. N.	25626	Manutenção e reparação de geradores, transform.
4524/2018	18/06/2018	C. A. S. N.	24207	Atividades paisagísticas
3307/2018	18/06/2018	J. P. N. - ME	22336	Com varejista de animais vivos, alimentos p/ animais
2806/2018	18/06/2018	O. J. F.	21343	Serviços de construção civil e cabeleireiro
2518/2018	18/06/2018	S. C. G. LTDA - ME	20776	Mercado, padaria, açougue e artigos de papelaria
2365/2018	18/06/2018	E. S.	20348	Minimercado
1444/2018	18/06/2018	A. A.	18031	Com. var. de art. de armarinho, cosméticos, produto
1410/2018	18/06/2018	A. C. P.	17937	Loja de roupas e acessórios
0999/2018	18/06/2018	D. R. S. V.	16580	Loc. de bomba estacionária p/ bombeamento ciment
0807/2018	18/06/2018	S. S. C. C. LTDA - ME	15784	Confecção e com. de art. de serralheria, ferragens
0193/2018	19/06/2018	L. C. C. V. - ME	10838	Indústria gráfica
0852/2018	19/06/2018	P. R. T. A. - ME	15938	Com. var. de artigos papelaria, armarinho, vestuário
1050/2018	19/06/2018	R. T. C. LTDA - ME	16755	Transporte rodoviário de cargas municipal, intermun.
1495/2018	19/06/2018	I. R.	18163	Serv. de manutenção e reparação mecânica de veíc.
2154/2018	19/06/2018	V. L. G. S.	19808	Bar
2574/2018	19/06/2018	M. G.	20883	Lanchonete
4642/2018	19/06/2018	I. I. B.	24389	Com. de peças e acessórios novos p/ veículos auto
4778/2018	19/06/2018	J. F. S. S. LTDA - ME	24580	Serv. de comunicação multimídia, serv. pessoais
5601/2018	19/06/2018	L. V. P. R.	25602	Com. de peças e acessórios novos p/ veículos auto
5758/2018	19/06/2018	P. B. W.	25830	Promoção de vendas
6385/2018	19/06/2018	V. G. S.	26591	Man. e reparação de máq. e equip. geradores, transf

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 166/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas, no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
3238/2018	12/06/2018	A. P. S. S.	22220	Salão de cabeleireiro
6369/2018	13/06/2018	V. T. J.	26573	Lavanderia
4459/2018	13/06/2018	F. R. S. V.	24112	Mercearia
4324/2018	13/06/2018	H. C. C. L.	23913	Bar
4076/2018	13/06/2018	M. M. T. - ME	23547	Mercado, padaria, açougue e rotisseria
1035/2018	14/06/2018	J. A. R. - ME	16711	Publicações de jornais, distribuição própria
2078/2018	14/06/2018	E. L. A. E. - ME	19643	Comércio móveis estofados e serv. de rep.
2212/2018	14/06/2018	G. R. S. V. - ME	19986	Comércio bebidas, balas, doces e porções
0069/2018	14/06/2018	B. B. I. C. E. LTDA	5943	Fabricação de embalagem de material plástico
3071/2018	14/06/2018	V. A. O. M.	21885	Com. de aparelhos eletrônicos de uso dom.
5217/2018	15/06/2018	L. M.	25151	Reparação e manutenção de outros objetos
6127/2018	15/062018	A. B. M. S. S.	26249	Recuperação de mateiriais pláticos
6124/2018	15/06/2018	S. A. M.	26246	Recuperação de materiais plásticos
1827/2018	15/06/2018	F. R. H. - ME	19042	Fabric. de outros brinquedos, jogos recreativo
1959/2018	18/06/2018	P. A. M.	19383	Comércio de emplementos agrícolas usados
3209/2018	18/06/2018	A. O. A.	22156	Salão de cabeleireiro
3605/2018	18/06/2018	E. A. R.	22851	Com. de artigos do vestuário e acessórios
4906/2018	18/06/2018	P. H. S.	24749	Com. var. de eletrodomésticos, telefonia, ilum.
3794/2018	19/06/2018	C. F. S. - ME	23123	Serviços de engenharia
2052/2018	19/06/2019	E. S. R. E. LTDA - ME	19595	Serv. e com. de materais hidráulicos, inst. de

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 167/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos, abaixo relacionados, que não foram feitas as vistorias, por estarem fechados, não sendo possível a realização da vistoria do local.

Nº AUTO DE VISTORIA	DATA DA VISTORIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
3889/2018	14/06/2018	H. O. C.	23255	Instalação hidráulicas sanitárias e de gás
4399/2018	15/06/2018	F. S. F. C.	24027	Instalação, manutenção, reparação de máquinas e eq.

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 168/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a paralisar as atividades por não possuir inscrição municipal, ou seja, licença emitida pela Administração Pública Municipal.:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
111/2018	06/06/2018	G. T. R.	Não possui	Estacionamentos de veículos

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 169/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a apresentar a fiscalização de posturas, o alvará de funcionamento para o horário epecial das 22h às 0h, referente ao perído de 06/06/2018 a 01/07/2018, sob pena de aplicação de sansões legais.:

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DA NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
121/2018	14/06/2018	T. B. L.	27215	Comércio de bebidas
122/2018	14/06/2018	C. A. M. - ME	24428	Bar
123/2018	14/06/2018	D. C. L. - ME	26395	Lanchonete e serv. de lavagem

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 170/2018-DDFT/FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados, através de fiscalização de rotina, regularizaram a situação cadastral, providenciando o alvará de funcionamento municipal, conforme licença emitida pela Administração Pública Municipal:

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGÊNCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
349/2018	18/06/2018	F. A.	27144	Brechó
348/2018	14/06/2018	J. P. M.	27320	Oficina mecânica

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 171/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foi constatado que paralisaram suas atividades.

Nº DA DILIGÊNCIA	DATA DA DILIGENCIA	CONTRIBUINTE	I. M.	PROCESSO Nº	ATIVIDADE
337/2018	13/06/2018	U. C. C. C. LTDA - EPP	21647	4374/2018	Com. varejista de calçados, vest.
338/2018	13/06/2018	G. H. S. G. - ME	25063	4683/2018	Padaria e confeitaria
339/2018	13/06/2018	G. F.	21749	4714/2018	Cursos preparatórios p/ concursos
340/2018	13/06/2018	S. A. P.	27003	4819/2018	Ambulante c/ venda de churrasc.
341/2018	13/06/2018	L. M. S.	18510	4930/2018	Minimercado

342/2018	13/06/2018	D. F. B. P. LTDA - ME	20222	4526/2018	Com. de bijuterias, presentes,
343/2018	13/06/2018	L. R. G. - ME	16756	4686/2018	Buffet infantil
344/2018	13/06/2018	V. L. S.	26231	4764/2018	Transporte rodoviário de carga
345/2018	14/06/2018	J. S. B.	15637	4828/2018	Trailer c/ venda de caldo de cano
346/2016	14/06/2018	A. M. E. P. LTDA - ME	6968	4815/2018	Auto moto escola
347/2018	14/06/2018	M. I. R.	24925	4826/2018	Preparação de documentos e serv

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 172/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, foi constatado que os mesmos providenciaram a abertura da inscrição municipal e estavam funcionando regularmente nesta data.:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
418/2018	14/06/2018	P. D. A. B. EIRELI	27279	Comércio var. produtos de beleza, perfumaria,
419/2018	18/06/2018	F. A.	27144	Brechó
417/2018	14/06/2018	J. P. M.	27320	Oficina mecânica
409/2018	13/06/2018	S. G. S. LTDA - ME	27138	Fabricação e comércio de sorvetes
410/2018	13/06/2018	L. C. M.	27169	Bar e mercearia
411/2018	13/06/2018	M. G. J. S.	27310	Carrinho e disque lanches e salgados
412/2018	13/06/2018	D. G. B. C.	27177	Com. var. de equipamentos de telefonia, comun.
413/2018	13/06/2018	T. B. L.	27215	Comércio varejista de bebidas

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 173/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos fiscalizados, abaixo relacionados, que foi constatado a paralisação das atividades.:

Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO	DATA DA CONSTATAÇÃO	CONTRIBUINTE	I. M.	PROCESSO Nº	ATIVIDADE
414/2018	14/06/2018	J. S. B.	15637	4828/2018	Trailer com venda de caldo de cana
415/2018	14/06/20118	A. M. E. P. LTDA - ME	6968	4815/2018	Auto moto escola
416/2018	14/06/2018	M. I. R.	24925	4826/2018	Preparação de documentos
401/2018	13/06/2018	U. C. C. C. LTDA - EPP	21647	4374/2018	Com. varejista de calçados, vestuário
402/2018	13/06/2018	G. H. S. G. - ME	25063	4683/2018	Padaria e confeitaria
403/2018	13/06/2018	G. F.	21749	4714/2018	Cursos preparatórios para concursos
404/2018	13/06/2018	S. A. P.	27003	4819/2018	Ambulante c/ venda de churrasquinho
405/2018	13/06/2018	L. M. S.	18510	4930/2018	Minimercado
406/2018	13/06/2018	D. F. B. P. LTDA - ME	20222	4526/2018	Comércio de bijuterias, presentes,
407/2018	13/06/2018	L. R. G. - ME	16756	4686/2018	Buffet infantil
408/2018	13/06/2018	V. L. S.	26231	4764/2018	Transporte rodoviário de carga

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 174/2018-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/DDFT/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos arts. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos, abaixo relacionados, que o endereço dos mesmos é apenas para contatos comerciais e recebimento de correspondências.:

Nº AUTO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO	DATA DO TERMO	CONTRIBUINTE	I. M.	ATIVIDADE
109/2018	18/06/2018	D. F. P. J.	26235	Cabeleireiro
110/2018	18/06/2018	V. F. P.	26093	Comércio var. de laticínios e frios
111/2018	18/06/2018	C. A. A.	260764	Comércio de artigos de caça, pesca e camping
112/2018	18/06/2018	E. C. S. J.	26144	Com. de material elétrico, reparação e man. de
113/2018	18/06/2018	J. P. G.	26178	Serviços de usinagem, tornearia e solda
114/2018	18/06/2018	G. C. S. D.	26729	Artesanato
115/2018	18/06/2018	V. A. S.	25673	Atividades de estética
116/2018	18/06/2018	R. S. R.	26639	Comerciante independente de brinquedos e art.
117/2018	18/06/2018	C. R. M.	26008	Cabeleireira
118/2018	18/06/2018	L. A. T.	26536	Salgadeira
119/2018	18/06/2018	J. G. M.	26808	Manicure e pedicure, comércio de cosméticos
120/2018	18/06/2018	G. D. R. T.	26722	Comércio de artigos do vestuário e acessórios

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DA LPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
Paulo Barreto Modesto
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 033/2018- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.F/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 9238/2017
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 990/2017-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: V. E. I. S/C LTDA
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
CNPJ: 04.861.872/0001-03
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: E. B. DA S.
CPF: 122.168.478-23
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: H. M. G. DA S.
CPF: 110.355.468-92
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA AMÁLIA GALLAN, 290 – VILA NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.113-560
ARQUITETO: A. A. DA S.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CAU: A50848-9 - **CPF**: 212.996.198-35
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º: 036324004300000100
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 036324004300000100, SITUADO À RUA JOSÉ ROQUE GUERRA – QUADRA F – LOTE 07 – RESIDENCIAL ALTOS DE VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 101.918 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 9238/2017.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ ROQUE GUERRA – QUADRA F – LOTE 07 – RESIDENCIAL ALTOS DE VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 148,48 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 73,85 M²
COBERTURA DESMONTÁVEL A CONSTRUIR: 16,40 M²
ÁREA TOTAL: 90,25 M² - **TESTADA:** 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 637,73 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 7.978,63 ALÍQUOTA 5%	R$ 398,93
	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (COBERTURA DESMONTÁVEL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.101,62 ALÍQUOTA 5%	R$ 55,08
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.385,14 ALÍQUOTA 5%	R$ 69,26
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS)	R$ 37,26
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 56,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 637,73**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 389/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 042/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: D. E. E C. LTDA
CNPJ: 47.660.105/0001-30
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: J. B. DE L.
CPF: 163.294.108-28
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ RODRIGUES BENAVIDES, 170 – PARQUE CAMPOLIM – SOROCABA/SP – CEP: 18.048-050
ARQUITETO: A. A. DA S.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CAU: A50848-9 - **CPF**: 212.996.198-35
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 132610602230000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 132610602230000030, SITUADO À RUA FRANCISCO CASSOLA NETO – QUADRA D – LOTE 78 – RESIDENCIAL GIARDINO DI VENETO – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 17.560 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 389/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FRANCISCO CASSOLA NETO – QUADRA D – LOTE 78 – RESIDENCIAL GIARDINO DI VENETO – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 175,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 32,90 M² - **TESTADA:** 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 293,75 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 3.554,46 ALÍQUOTA 5%	R$ 177,72
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 504,94 ALÍQUOTA 5%	R$ 25,25
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS)	R$ 13,58
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 56,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 293,75**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 803/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 095/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: S. E. I. V. A. II LTDA
CNPJ: 20.259.900/0001-65
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: L. M.
CPF: 273.246.458-95
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: P. C. DE S. M.
CPF: 306.943.628-59
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA VAIFRO DE BIAGGI, 144 – AP. 12B – PARQUE CAMPOLIM – SOROCABA/SP – CEP: 18.048-150
ENGENHEIRO: C. C.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 0601547596
CPF: 046.600.968-23
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 141249902080000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 141249902080000010, SITUADO À RUA 02 – QUADRA B – LOTE 28 – RESIDENCIAL VALE AZUL II – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 15.257 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 803/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA 02 – QUADRA B – LOTE 28 – RESIDENCIAL VALE AZUL II – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 201,90 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 122,98 M²
COBERTURA DESMONTÁVEL: 18,17 M²
CONSTRUÇÃO TOTAL: 141,15 M² - **TESTADA:** 28,14 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 1.352,98 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 16.055,01 ALÍQUOTA 5%	R$ 802,75
	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.220,51 ALÍQUOTA 5%	R$ 61,03
	*ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 2.166,35 ALÍQUOTA 5%	R$ 108,32
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 134,57
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 225,11
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 1.352,98**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 2534/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 199/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: T. B. S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
TITULAR DA OBRA: S.P. L. DE T. LTDA
CNPJ: 12.367.698/0001-67
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA SURUBIM, 577 – ANDAR 2 – SALAS 22,23 E 24 – BROOKLIN PAULISTA – SÃO PAULO/SP – CEP: 04.571-050
ENGENHEIRA: S. S. DE A.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5069415417 - **CPF**: 346.000.588-28
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 036240012600000200
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA AMPLIAÇÃO DE ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE APROVADA ATRAVÉS DO ALVARÁ Nº 13/2002 COM ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO IMÓVEL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 036240012600000200, SITUADO À RUA JOSÉ CARLOS DE CAMPOS – QUADRA 01 – LOTE 10 – VILA VASQUES – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 110.731 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2534/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ CARLOS DE CAMPOS – QUADRA 01 – LOTE 10 – VILA VASQUES – VOTORANTIM/SP
ANTENA: 01 UNIDADE
FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 97,39** (**NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS**), DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS (APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART.348, CTM). O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART. 152, § 8º, II, TABELA B, ITEM 7.2 - CTM (ANTENA) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (UNIDADES AUTÔNOMAS EM GERAL – ANTENA) BASE DE CÁLCULO = R$ 29,85 ALÍQUOTA 5%	R$ 1,49
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART. 211 - ITEM I - "J" DO CTM (UNIDADES AUTÔNOMAS – ANTENA)	R$ 74,64
PREÇO PUBLICO	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,26
VALOR TOTAL			**R$ 97,39**

NOS TERMOS DO ART.152, § 13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 2875/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 228/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: D. P. DA S.
CPF: 269.438.768-30
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: S. A. M.
CPF: 124.107.108-08
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO PEREZ HERNANDES, 705 – AP. 134 – BLOCO A – CAMPOLIM – SOROCABA/SP – CEP: 18048-115
ARQUITETA: I. N. R.
CAU: A73760-7
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 133610003290000030
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133610003290000030, SITUADO À RUA 07 – QUADRA AA4 – LOTE 16 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE 03 – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 14.958 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2875/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA 07 – QUADRA AA4 – LOTE 16 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE 03 – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 450,51 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 266,73 M² - **TESTADA:** 13,71 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.751,51 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 43.232,79 ALÍQUOTA 5%	R$ 2.161,64
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.093,73 ALÍQUOTA 5%	R$ 204,69
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 254,30
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 109,68
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 2.751,51**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 2616/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 246/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO/TITULAR DA OBRA: G. A.
CPF: 122.690.708-36
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA CARLITO LAINO, 98 – AP. 51 – JARDIM REFÚGIO – SOROCABA/SP – CEP: 18.045-500
TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTUÇÃO CIVIL: P. I. P. M.
CREA/SP: 5062485631 - **CPF**: 182.370.258-90
ARQUITETO: C. M. A. DE O.
CAU: A21736-0 - **CPF**: 204.907.908-79
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 051135016700000200
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 051135016700000200, SITUADO À RUA FLAMBOYANT – QUADRA M – LOTE 07 – ALDEIA DA MATA – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 5.178 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2616/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FLAMBOYANT – QUADRA M – LOTE 07 – ALDEIA DA MATA – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 304,92 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 209,25 M² - **TESTADA:** 10,66 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.162,37 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 33.916,17 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.695,81
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 3.211,54 ALÍQUOTA 5%	R$ 160,58
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 199,50
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 85,28
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 2.162,37**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3317/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 267/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: M. P. E. S. LTDA
CNPJ: 08.607.413/0001-40
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: O. DE C. X.
CPF: 341.049.658-04
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: AV. PEDRO AUGUSTO RANGEL, 139 – JARDIM PAULISTA – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.113-141
ENGENHEIRO: O. S. M.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.03 DA LISTA DO ART. 144, CTM

RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 0685074955 - **CPF**: 058.029.638-59
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 123423402010000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO MISTA COM DECRÉSCIMO DE ÁREA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 123423402010000010, SITUADO À AV. PEDRO AUGUSTO RANGEL, 139 – QUADRA C – LOTE 08 – NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 127.220 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3317/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: AV. PEDRO AUGUSTO RANGEL, 139 – QUADRA C – LOTE 08 – NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 529,14 M²
ÁREA ANTERIOR APRESENTADA: ÁREA A CONSTRUIR: 837,06 M²
ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO:
ÁREA A CONSTRUIR: 253,05 M² - **DECRÉSCIMO DE ÁREA**: 584,01 M² - **TESTADA:** 10,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 262,46 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 241,26
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 262,46**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 4883/2017
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 064/2018-FT/DDFT/SEF
INFRATOR: F. C. F.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 15688
C.P.F.: 110.378.648-24
RAMO DE ATIVIDADE: MECÂNICO INDUSTRIAL AUTÔNOMO
ENDEREÇO: RUA RAPOSO TAVARES, 81 – QUADRA G – HIGIENÓPOLIS
MUNICÍPIO: BAURU/SP
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – RELATO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1) NÃO COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES DENTRO DO PRAZO LEGAL, COMUNICAÇÃO REALIZADA APÓS 60 (SESSENTA) DIAS DA SUA OCORRÊNCIA, REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DATADO DE 31/12/2016, PEDIDO PROTOCOLIZADO EM 10/07/2017. **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 184, "CAPUT" DO CTM. **B)** MULTA POR DEIXAR DE COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES NO PRAZO REGULAMENTAR, SENDO R$ 170,50¹ (CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME O ART. 281, INCISO I, ALÍNEA "A" DO CTM. ¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-------	---------	----------	R$ 170,50	R$ 170,50
			TOTAL	**R$ 170,50**

PROCESSO: 1614/2017
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 080/2018-FT/DDFT/SEF
INFRATOR: B. DE A. F.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13862
C.P.F.: 931.710.998-53
RAMO DE ATIVIDADE: ADVOGADO AUTÔNOMO
ENDEREÇO: RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 55 – JARDIM PAULISTANO
MUNICÍPIO: SOROCABA/SP
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – RELATO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1) NÃO COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES DENTRO DO PRAZO LEGAL, COMUNICAÇÃO REALIZADA APÓS 60 (SESSENTA) DIAS DA SUA OCORRÊNCIA, REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DATADO DE 20/12/2016, PEDIDO PROTOCOLIZADO EM 03/03/2017. **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 184, "CAPUT" DO CTM. **B)** MULTA POR DEIXAR DE COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES NO PRAZO REGULAMENTAR, SENDO R$ 170,50¹ (CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME O ART. 281, INCISO I, ALÍNEA "A" DO CTM. ¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-------	---------	----------	R$ 170,50	R$ 170,50
			TOTAL	**R$ 170,50**

PROCESSO: 4232/2017
ATO: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 070/2018-FT/DDFT/SEF
INFRATOR: A. A. M. DE A.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20390
C.P.F.: 141.786.188-65
RAMO DE ATIVIDADE: MOTORISTA AUTÔNOMO
ENDEREÇO: AV CRISTIANO VIEIRA PEDRICO, 607 – VILA GUILHERME
MUNICÍPIO: VOTORANTIM/SP
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – RELATO DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS: 1) NÃO COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES DENTRO DO PRAZO LEGAL, COMUNICAÇÃO REALIZADA APÓS 60 (SESSENTA) DIAS DA SUA OCORRÊNCIA, REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DATADO DE 31/12/2016, PEDIDO PROTOCOLIZADO EM 14/06/2017. **A)** INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 184, "CAPUT" DO CTM. **B)** MULTA POR DEIXAR DE COMUNICAR O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES NO PRAZO REGULAMENTAR, SENDO R$ 170,50¹ (CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME O ART. 281, INCISO I, ALÍNEA "A" DO CTM. ¹ VALORES ATUALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A REGRA PREVISTA NO ART. 345, "CAPUT" E §§ 1º, 4º E 5º DO CTM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM – CONFORME NOTAS EXPLICATIVAS).

ISS	JUROS DE MORA	MULTAS MORATÓRIAS	PENALIDADES	TOTAL
-------	---------	----------	R$ 170,50	R$ 170,50
			TOTAL	**R$ 170,50**

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA **PAGAMENTO** E/OU **PARCELAMENTO** DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, **APRESENTAÇÃO DE DEFESA** NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADO REFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (ÉIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÁ DISPONÍVEL AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 22 DE JUNHO DE 2018
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 034/2018- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.F/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 3422/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 280/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: S. L. Z.
CPF: 612.341.760-68
PROPRIETÁRIO: M. E. M. M. Z.
CPF: 716.979.500-00
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: M. E. T. K.
CPF: 271.590.068-60
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA DAS TAMARAS, 210 – AP. 95 – VILA PAULISTA – SÃO PAULO/SP – CEP: 04.361-130
ARQUITETO: A. O. R.
CAU: A106881-4 - **CPF**: 369.370.938-61
ARQUITETO: R. R. L. S. DO A.
CAU: A30737-8 - **CPF**: 182.207.758-31
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 133342401200000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133342401200000020, SITUADO À ALAMEDA MADRI – QUADRA P3 – LOTE 08 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE 2 – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 7.075 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3422/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA MADRI – QUADRA P3 – LOTE 08 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE 2 – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 493,50 M²
ÁREA A CONSTRUIR: 342,89 M² - **TESTADA:** 17,20 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.527,70 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 55.577,14 ALÍQUOTA 5%	R$ 2.778,86
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.262,63 ALÍQUOTA 5%	R$ 263,13
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 326,92
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 137,60
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 3.527,70**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 2118/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 163/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: D. E. I. P. E C. LTDA
CNPJ: 06.150.491/0001-33
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: J. P. DE C.
CPF: 287.828.728-21
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: S. C. DOS S. DE C.
CPF: 215.015.838-83
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALARCON, 124 – JD. SÃO LUCAS – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.117-795
ARQUITETA: V. L. DE O. R.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CAU: A95686-4 - **CPF**: 305.728.528-78
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 134435901020000020
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134435901020000020, SITUADO À RUA AZOLINO VIEIRA, 203 – QUADRA E – LOTE 08 – JARDIM CRISTAL – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 3.846 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2118/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA AZOLINO VIEIRA, 203 – QUADRA E – LOTE 08 – JARDIM CRISTAL – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 140,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 80,29 M² - **TESTADA:** 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 649,08 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 8.674,40 ALÍQUOTA 5%	R$ 433,72
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.232,28 ALÍQUOTA 5%	R$ 61,61
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (RESIDENCIAL)	R$ 76,55
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 56,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 649,08**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3367/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 286/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: S. A. DE O.
CPF: 062.987.318-65
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, ART. 208, § 3º E ART. 282, § 2º DO CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: M. S. A. M.
CPF: 225.611.818-55
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: W. R. M.
CPF: 334.106.968-22
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT" E ART. 282, § 2º DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA HORTÊNCIA MACIEL DE CAMARGO, 154 – PARQUE BELA VISTA – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.110-630
ENGENHEIRO: P. R. G. C.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 0601713964 - **CPF**: 070.934.838-01
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N° 026692036600000304
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PENALIDADE DECORRENTE DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA E DEMOLIÇÃO TOTAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 026692036600000304, SITUADO À RUA PAULA NEY, 355 – MONTE ALEGRE – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 4.919 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3367/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA PAULA NEY, 355 – MONTE ALEGRE – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 211,50 M² - **ÁREA EXISTENTE A LEGALIZAR:** 161,23 M²
ÁREA EXISTENTE A DEMOLIR: 161,23 M² - **TESTADA:** 31,60 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 2.666,87 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 21.048,54 ALÍQUOTA 5%	R$ 1.052,43
	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 9º, II, DO CTM (DEMOLIÇÃO) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.262,13 ALÍQUOTA 5%	R$ 263,11
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.949,07 ALÍQUOTA 5%	R$ 247,45
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 307,44
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 252,79
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM		ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 3 DO CTM	R$ 522,45
VALOR TOTAL			**R$ 2.666,87**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3285/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 313/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: S. M. A. S. LTDA
CNPJ: 03.362.865/0001-96
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: L. F. Z. A.
CPF: 301.034.048-64
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, 32 – SALA 54 – CENTRO – SOROCABA/SP – CEP: 18.010-030
ARQUITETO: F. C. C. P.
CAU: A32794-8 - **CPF**: 149.799.928-62
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 133346900060000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 133346900060000010, SITUADO À ALAMEDA MONTEVIDEO – QUADRA I3 – LOTE 09 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE 02 – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 6.958 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3285/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: ALAMEDA MONTEVIDEO – QUADRA I3 – LOTE 09 – RESIDENCIAL ALPHAVILLE 02 – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 450,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 295,36 M² - **TESTADA:** 15,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 3.043,12 (TRÊS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 47.873,27 ALÍQUOTA 5%	R$ 2.393,66
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 4.533,14 ALÍQUOTA 5%	R$ 226,66
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 281,60
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 120,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 3.043,12**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3905/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 326/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: VASQUES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA
CNPJ: 04.861.872/0001-03
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: A. R. DOS S.
CPF: 251.244.768-50
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: A. F. DE M. A. S.
CPF: 363.015.618-56
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO TEOTÔNIO, 211 – VILA NOVA VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.113-330
ENGENHEIRO: G. DE P. S. V.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA: 5069707311 - **CPF**: 428.517.878-88
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 03548201540000200
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 035482015400000200, SITUADO À RUA JOSÉ ROQUE GUERRA – QUADRA L – LOTE 16 – RESIDENCIAL ALTOS DE VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 23.027 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3905/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA JOSÉ ROQUE GUERRA – QUADRA L – LOTE 16 – RESIDENCIAL ALTOS DE VOTORANTIM – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 140,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 50,20 M² - **TESTADA:** 7,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 407,63 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.423,52 ALÍQUOTA 5%	R$ 271,18
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 770,46 ALÍQUOTA 5%	R$ 38,52
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS)	R$ 20,73
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 56,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 407,63**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3967/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 332/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: P. M. F.
CPF: 369.363.588-96
PROPRIETÁRIO: F. F. S.
CPF: 369.673.328-80
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: C. V. DOS S.
CPF: 033.832.309-02
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: L. S. C. S.
CPF: 332.606.588-40
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 22 – JARDIM SERRANO – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.117-140
***ARQUITETO:** R. T. B.
RESPONSÁVEL – ART. 208, §2º, E ART. 149, § 2º, VIII, AMBOS DO CTM
CAU: A56306-4 - **CPF**: 279.595.538-10
* PROFISSIONAL ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO SOB INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 20761
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 056521006400000139
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 056521006400000139, SITUADO À RUA LUIZ FRIAS – QUADRA A – LOTE P/05 – ÁREA B – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 23.345 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3967/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA LUIZ FRIAS – QUADRA A – LOTE P/05 – ÁREA B – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 150,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 70,00 M² - **TESTADA:** 6,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 514,07 (QUINHENTOS E CATORZE REAIS E SETE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 7.562,68 ALÍQUOTA 5%	R$ 378,13
	*ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)	R$ 66,74
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 48,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 514,07**

*DEIXA-SE DE COBRAR ISS DA ENGENHARIA TENDO EM VISTA QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO É ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO SOB INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 20761

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3128/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 339/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA

PROPRIETÁRIO: M. G. DE C.
CPF: 752.420.108-78
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: N. G. E. I. S. LTDA
CNPJ: 30.297.743/0001-36
SÓCIO ADMINISTRADOR: K. C. M.
CPF: 174.819.728-26
SÓCIO: T. C. C. LTDA
CNPJ: 55.190.417/0001-56
ADMINISTRADOR: M. D. DE O.
CPF: 091.345.038-38
ADMINISTRADOR: P. E. A.
CPF: 109.484.378-47
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", DO CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOARES, 108 – SALA 12 – JARDIM PAULISTANO – SOROCABA/SP – CEP: 18.040-570
***ENGENHEIRO:** K. C. M.
CREA/SP: 5061118312 - **CPF:** 174.819.728-26
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
* RESPONSÁVEL TÉCNICO E SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA TITULAR DA OBRA
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº 025827000100000149
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA IMPLANTAÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DE APARTAMENTOS DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 025827000100000149, SITUADO À RUA FLORÊNCIO VASQUES, 95 – GLEBA D – VILA VASQUES – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 9.831 NO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3128/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA FLORÊNCIO VASQUES, 95 – GLEBA D – VILA VASQUES – VOTORANTIM/SP
DA IMPLANTAÇÃO: ÁREA TOTAL DO TERRENO: 4.898,83 M² - **ÁREA DE IMPLANTAÇÃO:** 4.898,83 M²
MURO: 259,35 ML - **TESTADA:** 80,00 ML
DA CONSTRUÇÃO : ÁREA PRIVATIVA: 6.287,58 M² - **ÁREA COMUM:** 1.456,46 M²
QUANTIDADE DE APARTAMENTOS: 120 - **FRAÇÃO IDEAL:** 12,14 M²
CONSTRUÇÃO (ÁREA MENOR QUE 100 M²): 6.859,90 M²
CONSTRUÇÃO (ÁREA MAIOR QUE 100 M²): 884,14 M² - **CONSTRUÇÃO TOTAL:** 7.744,04 M²
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 51.727,13 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DA IMPLANTAÇÃO

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, II, TABELA B - ITEM 5.1 DO CTM (IMPLANTAÇÃO) BASE DE CÁLCULO = R$ 219.375,85 ALÍQUOTA 5%	R$ 10.968,79
	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART. 152, § 8, II, TABELA B - ITEM 6.1 DO CTM (MUROS) BASE DE CÁLCULO = R$ 1.935,71 ALÍQUOTA 5%	R$ 96,79
	ISS DE ENGENHARIA	ART.152, §11 DO CTM (LOTEAMENTOS E SIMILARES) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	ISS DE ENGENHARIA	ART. 152, §11 DO CTM (MUROS) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.152, §11 DO CTM (LOTEAMENTOS E SIMILARES)	R$ 1.534,66
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART. 211 - ITEM I, "I" DO CTM (MUROS)	R$ 116,11
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 639,98
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 13.377,53**

*RESPONSÁVEL TÉCNICO É SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA TITULAR DA OBRA

DA CONSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A - CTM (RESIDENCIAL - APARTAMENTOS) - ATÉ 100 M² BASE DE CÁLCULO = R$ 523.805,34 ALÍQUOTA 5%	R$ 26.190,27
	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A - CTM (RESIDENCIAL - APARTAMENTOS) - MAIOR QUE 100 M² BASE DE CÁLCULO = R$ 95.520,99 ALÍQUOTA 5%	R$ 4.776,05
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, §11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ - ALÍQUOTA 5%	R$ -
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM I - "A" DO CTM* (RESIDENCIAL)	R$ 7.383,28
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ -
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ -
VALOR TOTAL			**R$ 38.349,60**

*RESPONSÁVEL TÉCNICO É SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA TITULAR DA OBRA

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3835/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 348/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: D. M. N.
CPF: 753.294.338-00
PROPRIETÁRIO: M. I. F. M.
CPF: 018.005.658-10
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: R. R. DE O.
CPF: 302.088.888-37
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: M. G. A. DE O.
CPF: 305.071.168-01
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA HERNANI PEREIRA, 196 – VILA HARO – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.015-323
ARQUITETA: A. H. DE F.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CAU: A95650-3 - **CPF**: 372.243.338-08
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 134230300700000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134230300700000010, SITUADO À RUA LUIZ FRIAS – QUADRA A – LOTE P/06 – ÁREA B – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 22.752 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3835/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA LUIZ FRIAS – QUADRA A – LOTE P/06 – ÁREA B – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 150,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 48,52 M² - **TESTADA:** 6,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 388,57 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.242,02 ALÍQUOTA 5%	R$ 262,10
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 744,68 ALÍQUOTA 5%	R$ 37,23
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS)	R$ 20,03
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 48,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 388,57**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 3832/2018
ATO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 347/2018-FT/DDFT/SEF
SUJEIÇÃO PASSIVA
PROPRIETÁRIO: M. A. M. M.
CPF: 050.538.358-61
PROPRIETÁRIO: D. M. F.
CPF: 044.389.988-67
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: E. C.
CPF: 318.776.048-10
POSSUIDOR/TITULAR DA OBRA: J. C. B. C.
CPF: 366.452.028-90
CONTRIBUINTE – ART. 208, "CAPUT", CTM
RESPONSÁVEL – ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AO SUBITEM 7.02 DA LISTA DO ART. 144, CTM
ENDEREÇO: RUA JORNALISTA HERNANI PEREIRA, 196 – VILA HARO – VOTORANTIM/SP – CEP: 18.015-323
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: S. N. DE A.
CONTRIBUINTE – ART. 149, "CAPUT", CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM
RESPONSÁVEL - ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM
CREA/SP: 5070108968 - **CPF**: 385.219.528-48
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.
IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 134230300940000010
ASSUNTO: LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇO PÚBLICO DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134230300940000010, SITUADO À RUA LUIZ FRIAS – QUADRA A – LOTE P/08 – ÁREA B – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 22.756 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 3832/2018.
DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:
LOCAL DA OBRA: RUA LUIZ FRIAS – QUADRA A – LOTE P/08 – ÁREA B – PARQUE JATAÍ – VOTORANTIM/SP
ÁREA DO TERRENO: 150,00 M² - **ÁREA A CONSTRUIR:** 47,71 M² - **TESTADA:** 6,00 ML
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R$ 383,24 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

DESCRIÇÃO		BASE LEGAL	VALOR EM REAIS
TRIBUTO	ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	ART.152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 5.154,51 ALÍQUOTA 5%	R$ 257,73
	ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)	ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL) BASE DE CÁLCULO = R$ 732,25 ALÍQUOTA 5%	R$ 36,61
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES	ART.211 - ITEM 01 - "B" DO CTM (EDÍCULAS)	R$ 19,70
PREÇO PÚBLICO	ALINHAMENTO	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01	R$ 48,00
	ALVARÁ	DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4	R$ 21,20
VALOR TOTAL			**R$ 383,24**

NOS TERMOS DO ART.152, §13 DO CTM*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PROCESSO: 8335/2017
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2093/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: D. P. G.
CPF/CNPJ: 021.085.108-26
INSCRIÇÃO CADASTRAL:07269218240000235
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: IPTU
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 124,49 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 175,44 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATROCENTAVOS).
SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 50,95 (CINQUENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2094/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: M. F. T.
CPF/CNPJ:221.947.258-22
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 13134051560233082O
NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: ITBI
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 1.485,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 1.943,25 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 458,25 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
ATO: AUTORIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO Nº 2096/2018 (APLICAÇÃO DO A.N. N° 001/16-SEF)
SUJEITO PASSIVO E CREDOR: R. V.
CPF/CNPJ: 204.875.828-29
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 061345012000000100

NATUREZA JURÍDICA DO OBJETO DE COMPENSAÇÃO: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
CRÉDITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 4.023,74 (QUATRO MIL E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DÉBITO DO SUJEITO PASSIVO: R$ 4.538,52 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
SALDO REMANESCENTE A PAGAR: R$ 514,78 (QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 22 DE JUNHO DE 2018
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 035/2018- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS /DDFT/SEF
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA S.F/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO: 1405/2018
ASSUNTO: TERMOS DE RECONHECIMENTOS DE CRÉDITO - IPTU
INSCRIÇÕES CADASTRAIS: DIVERSAS
INTERESSADO: DIVERSOS
ATO: DECISÃO Nº 020/2018-DDLC
SITUAÇÃO: ANULAÇÃO PARCIAL DOS VALORES LANÇADOS DO IPTU NOS EXERCÍCIOS 2017 E 2018, EM RAZÃO DA MUDANÇA NA METRAGEM CONSTRUÍDA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO EMPREENDIMENTO BELA VISTA (BRISA E SOL), À RUA OSWALDO MEZADRI Nº 619, JD MIRANTE DOS ÓVNIS.

Trc	Inscrição Cadastral	Sujeito Passivo
29/2018	132242200016310210	MURILO ANTUNES MARTINS
30/2018	132525900015240110	IVAN ROBERTO DE MEIRA GONÇALVE
31/2018	132525900014240210	A. S. DE S. E OU
33/2018	132242200011330510	J. R. F.
34/2018	132242200011230410	R. R. DA C.
35/2018	132242200015320310	C. F. G.
36/2018	132242200014340310	E. P. A.
37/2018	132242200011250410	E. DE A. E OU
38/2018	132242200013250610	A. R. DE M.
39/2018	132242200013220210	L. H. DE O.
40/2018	132525900016210510	A. B. DA C. E/OU
41/2018	132525900016210410	R. C. DE O.
42/2018	132242200011240110	C. DE C. T. S.
43/2018	132242200016330810	A. L. R. DA S. M. E OU
44/2018	132242200016310710	L. M. H.
45/2018	132525900014240110	M. F. S. H.M.
46/2018	132242200014340510	P. A. N. P. DE F. E OU
47/2018	132242200011330910	C. C. DE F. R. E OU
48/2018	132525900014220510	A. A. F.
49/2018	132242200013330510	C. E. G. R. E OU
50/2018	132242200015321010	M. P. M.
51/2018	132242200016340610	D. E. V.
52/2018	132242200012230610	E. DE C. F.
53/2018	132242200013350310	F. R. F.
54/2018	132242200015350510	A. DE O.
55/2018	132242200013350110	D. M. DA S.
56/2018	132242200016330110	N. F. G.
57/2018	132242200014340610	R. N. C.
59/2018	132525900016220210	V. C. M.
61/2018	132525900015240510	M. F. DOS R. E OU
62/2018	132242200016330310	C. F. N.
63/2018	132242200013320210	S. S.
64/2018-B	132525900016240510	E. H. C. DA S.
64/2018-A	132242200015310410	S. A. DA S. E OU
66/2018	132242200012310710	D. V.
67/2018	132242200015340810	D. DA S.
68/2018	132242200014330310	K. G. Z.
69/2018	132242200011240310	B. R. DA C.
70/2018	132242200011310910	R. R.
71/2018	132525900016210610	M. G.
72/2018	132242200011310710	W. F. B.
74/2018	132242200015340910	S. R. DA S.
75/2018	132242200014340710	D. C. DE A.
76/2018	132242200013350210	L. G. B. B.
77/2018	132242200016330310	P. C. DE J.
78/2018	132242200012350910	P. S. S. DE C.
79/2018	132242200015330410	C. W. DE J. O.
80/2018	132242200015330910	C. A. F. J.

81/2018	132242200011340510	M. R. DE L. DE A.
82/2018	132242200011320110	J. G. V.
83/2018	132242200011210610	A. R. DA S.
84/2018	132242200015340410	A. G. A. G. E OU
85/2018	132242200015330810	R. N. DA S.
86/2018	132242200015350110	D. F. R. L. T.
87/2018	132525900016240610	E. K. DE M.
88/2018	132242200012340110	L. M. B. E OU
89/2018	132525900016250810	B. RT. DOS S. L.
90/2018	132242200014330610	J. C. B.
91/2018	132242200012230210	L. A. O. E OU
92/2018	132242200015320510	C. M. DA S.
93/2018	132525900014240610	M. DA S. F.
94/2018	132242200012350510	L. H. P.
95/2018	132242200013330610	L. A. V. B.
96/2018	132525900015250210	M. A. M.
97/2018	132525900016230710	C. M. DE Q.
98/2018	132242200011330710	F. DE O.
99/2018	132525900014250410	K. S. R.
100/2018	132242200012350210	M. F. R.
101/2018	132242200011340110	L. F. F.
102/2018	132242200013330810	M. C.
103/2018	132242200013250210	V. I. S.
104/2018	132242200016330510	J. DE O.
105/2018	132242200015320410	A. P. DA S.
106/2018	132242200012350310	H. C. A. M.
107/2018	132242200015320810	J. R. DE A.
108/2018	132242200012320210	M. C. R.
109/2018	132242200011220410	A. V. A. C.
110/2018	132242200014330210	D. A. C. M. DE C.
111/2018	132242200012340910	J. S. DE A. S.
112/2018	132242200016330710	G. V. R.
113/2018	132525900014240310	M. DE L. S.
114/2018	132242200012320510	B. F. U. S.
115/2018	132525900016240110	D. J. DOS S. C.
116/2018	132525900015230110	A. P. DE C.
117/2018	132242200014340210	M. A. DOS S.
118/2018	132242200016350510	L. S. DE A. T. E OU
119/2018	132242200016350110	J. S. DE M. E OU
120/2018	132525900014210110	W. A. DE C. E OU
121/2018	132242200016330210	A. K. DA S. L.
122/2018	132242200012230310	J. C. DOS S. E OU
123/2018	132242200013651010	E. H.
124/2018	132242200011310610	S. L. DE S.
125/2018	132242200011310310	F. A.
126/2018	132242200011340810	R. I. O. P.
127/2018	132242200013250510	D. DE A. F.
128/2018	132242200012250110	P. P. A.
129/2018	132525900016220310	E. F. M.
130/2018	132525900016220710	A. P. R.

131/2018	132242200015351010	F. P.
132/2018	132242200016320210	C. A. DA S. P.
133/2018	132242200013340510	J. S.
134/2018	132525900015230210	A. C. DA C.
135/2018	132525900015220310	J. L. F.
136/2018	132242200016320110	B. E. M. G.
137/2018	132242200011321010	T. F. S. M.
138/2018	132242200011240410	D. O. F.
139/2018	132242200014310110	F. E. A. P.
140/2018	132242200015330510	K. C. DE O. B.
141/2018	132242200011340910	J. T. DA S.
142/2018	132242200011350310	E. D. DA R.

Tributo	Data do Ato	Valor do Crédito Atualizado
10	11/06/2018	R$ 411,23
10	12/06/2018	R$ 382,32
10	13/06/2018	R$ 416,31
10	13/06/2018	R$ 409,15
10	13/06/2018	R$ 477,90
10	13/06/2018	R$ 508,90
10	13/06/2018	R$ 108,19
10	13/06/2018	R$ 409,20
10	13/06/2018	R$ 404,14
10	13/06/2018	R$ 395,92
10	13/06/2018	R$ 382,32
10	13/06/2018	R$ 475,50
10	13/06/2018	R$ 384,54
10	13/06/2018	R$ 508,90
10	13/06/2018	R$ 511,50
10	13/06/2018	R$ 404,23
10	13/06/2018	R$ 514,55
10	13/06/2018	R$ 407,12
10	13/06/2018	R$ 204,60
10	14/06/2018	R$ 511,50
10	14/06/2018	R$ 508,90
10	14/06/2018	R$ 409,20
10	14/06/2018	R$ 241,49
10	14/06/2018	R$ 407,12
10	14/06/2018	R$ 407,12
10	14/03/2018	R$ 511,50
10	14/06/2018	R$ 511,50
10	14/06/2018	R$ 306,90
10	14/06/2018	R$ 511,50
10	14/06/2018	R$ 286,74
10	14/06/2018	R$ 508,90
10	14/06/2018	R$ 409,20
10	14/06/2018	R$ 382,32
10	14/06/2018	R$ 407,12
10	14/06/2018	R$ 409,20
10	14/06/2018	R$ 407,12
10	14/06/2018	R$ 407,12
10	15/06/2018	R$ 480,50
10	15/06/2018	R$ 422,10
10	15/06/2018	R$ 477,90
10	15/06/2018	R$ 242,56
10	15/06/2018	R$ 407,12
10	15/06/2018	R$ 407,12
10	15/06/2018	R$ 511,50
10	15/06/2018	R$ 407,12
10	15/06/2018	R$ 508,90
10	15/06/2018	R$ 407,12
10	15/06/2018	R$ 407,12

10	15/06/2018	R$ 508,90
10	15/06/2018	R$ 409,20
10	15/06/2018	R$ 337,68
10	15/06/2018	R$ 101,78
10	15/06/2018	R$ 407,12
10	15/06/2018	R$ 511,50
10	15/06/2018	R$ 477,90
10	15/06/2018	R$ 409,20
10	15/06/2018	R$ 475,50
10	15/06/2018	R$ 511,50
10	18/06/2018	R$ 382,32
10	18/06/2018	R$ 407,12
10	18/06/2018	R$ 380,40
10	18/06/2018	R$ 407,12
10	18/06/2018	R$ 203,56
10	18/06/2018	R$ 382,32
10	18/06/2018	R$ 407,12
10	18/06/2018	R$ 409,20
10	18/06/2018	R$ 477,90
10	18/06/2018	R$ 409,20
10	18/06/2018	R$ 409,20
10	18/06/2018	R$ 407,12
10	18/06/2018	R$ 95,58
10	18/06/2018	R$ 508,90
10	18/06/2018	R$ 508,90
10	18/06/2018	R$ 407,12
10	18/06/2018	R$ 407,12
10	18/06/2018	R$ 409,20
10	18/06/2018	R$ 382,32
10	18/06/2018	R$ 409,20
10	18/06/2018	R$ 407,12
10	18/06/2018	R$ 409,20
10	18/06/2018	R$ 508,90
10	18/06/2018	R$ 407,12
10	18/06/2018	R$ 382,32
10	19/06/2018	R$ 382,32
10	19/06/2018	R$ 511,50
10	19/06/2018	R$ 217,33
10	19/06/2018	R$ 511,50
10	19/06/2018	R$ 490,10
10	19/06/2018	R$ 409,20
10	19/06/2018	R$ 380,40
10	19/06/2018	R$ 407,12
10	19/06/2018	R$ 511,50
10	19/06/2018	R$ 508,90
10	19/06/2018	R$ 508,90
10	19/06/2018	R$ 382,32
10	19/06/2018	R$ 409,20
10	19/06/2018	R$ 475,50
10	19/06/2018	R$ 380,40

10	19/06/2018	R$ 305,34
10	19/06/2018	R$ 409,20
10	19/06/2018	R$ 409,20
10	19/06/2018	R$ 511,50
10	19/06/2018	R$ 475,50
10	19/06/2018	R$ 409,20
10	19/06/2018	R$ 305,34
10	19/06/2018	R$ 409,20
10	19/06/2018	R$ 409,20
10	19/06/2018	R$ 508,90
10	19/06/2018	R$ 407,12
10	19/06/2018	R$ 407,12

RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.
VOTORANTIM, 22 DE JUNHO DE 2018
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:
MITSY CÁCERES DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 084/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3651/2017	ADNALDO ALVES MOURA 16444488826	-	INDEFERIDO
4345/2018	VANIA MORATO CASTANHO 37777638882	27330	DEFERIDO
4534/2018	WILIIAM SERRANO CAMPOS	27313	DEFERIDO
4563/2018	JANAINA RODRIGUES OLIVEIRA 37448020862	27329	DEFERIDO
4600/2018	DAVID GALILEU DE OLIVEIRA RIBEIRO 23984480881	27327	DEFERIDO
5149/2018	CAROLINE CRISTINA MARTINS DE SÁ	27315	DEFERIDO
5158/2018	PONTO HOMEM ALFAIATARIA LTDA	27323	DEFERIDO
5170/2018	LUIZ PAULO GALVAO 46995737890	27314	DEFERIDO
5182/2018	BRUXELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES EIRELI	27312	DEFERIDO
5189/2018	ARAUJO VIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	27321	DEFERIDO
5191/2018	LEONARDO CANAVER 30010989889	27326	DEFERIDO
5194/2018	ROGGERI TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	27311	DEFERIDO
5202/2018	LILIAN APARECIDA DOMINGUES DA SILVA 45834280811	27317	DEFERIDO
5205/2018	VALDSON ELIAS DE CAMARGO 31907816801	27318	DEFERIDO
5206/2018	PSICOCAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	27328	DEFERIDO
5207/2018	MARINA BELAS ARTES COMERCIAL E SERVIÇOS - EIRELI	27322	DEFERIDO
5216/2018	CLARICE SOUZA DA MOTA 35076298870	27319	DEFERIDO
5221/2018	FLAVIO BATISTA DE SOUZA	27316	DEFERIDO
5222/2018	CONDOMINIO VILLAGE MARIANO	27325	DEFERIDO
5233/2018	JULIO PEDROSO MENDES 43787402810	27320	DEFERIDO
5246/2018	EDUARDO HENRIQUE VASQUES PEREIRA 40776230816	27333	DEFERIDO
5248/2018	CRISTIANO CESAR MEDEIROS 41185276858	27334	DEFERIDO
5250/2018	FELIPE BRASOLIN BARRIONUEVO SERVIÇOS - EIRELI	27324	DEFERIDO
5255/2018	ELZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA 26962164874	27331	DEFERIDO
5260/2018	DORIVAL TADEU PURIFICAÇÃO	27336	DEFERIDO
5276/2018	BRUNO WILLIAM DA CUNHA 48188547867	27335	DEFERIDO
5278/2018	XP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	27345	DEFERIDO
5289/2018	ROLIM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	27337	DEFERIDO
5294/2018	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	27332	DEFERIDO
5297/2018	MARCO ANTONIO DIAS GONZAGA 31556786824	27339	DEFERIDO
5299/2018	MARCIA DE PAULA 27730960885	27344	DEFERIDO
5309/2018	ALINE LIMA PAINI RAMOS DOS SANTOS EIRELI	27347	DEFERIDO
5310/2018	TECHMASTER SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	27338	DEFERIDO
5311/2018	SABRINA PINHEIRO PROCIUNCULO RORATO 22717566856	27342	DEFERIDO
5331/2018	WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA 36376479820	27343	DEFERIDO
5341/2018	ROMEU DIAS MACHADO 14775587850	27340	DEFERIDO
5342/2018	ROSELI DANTAS DA SILVA 27007432883	27341	DEFERIDO
5344/2018	HERCULES LUVISON FERREIRA	27348	DEFERIDO
5351/2018	POLLYANNA CINTHIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 22772385892	27351	DEFERIDO
5375/2018	ALEXANDRE CIPRIANO 36651194801	27349	DEFERIDO
5377/2018	ANDERSON TEODORO CASSEMIRO	27346	DEFERIDO
5381/2018	RICARDO FELIPE CAMARGO PEREIRA 37781203879	27350	DEFERIDO
5483/2017	TANIA GOMES DE SÁ 35509972807	-	INDEFERIDO
6325/2017	MARCIO PODEROSO DE OLIVEIRA 21523736852	-	INDEFERIDO
8548/2017	MARCIA DA SILVA BARBOSA 17731796833	-	INDEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS INCRIÇÕES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO" FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 511/2018** ANEXA A ESSE EDITAL. REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
COMUNICA-SE AINDA QUE OS PROCESSOS COM SITUAÇÃO "INDEFERIDO" NÃO TIVERAM A EMISSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL PROVIDENCIADA, DEVIDO A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO E ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS.

Votorantim, 22 de junho 2018
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 511/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162 e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no *site* da Secretaria de Finanças, no endereço.
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, "caput" e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R$ 10,80 (Dez Reais e Oitenta Centavos) dar-se-á em **26/07/2018** e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela **R$ 60,01** (art. 165, §§ 4º e 5 º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também **prazo máximo para impugnação do lançamento.**	Vencimento em 26/07/2018
1ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/07/2018
2ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 27/08/2018
3ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/09/2018
4ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/10/2018
5ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/11/2018
6ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.	Vencimento em 26/12/2018

O não pagamento dos tributos, nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em **28 de dezembro de 2018** (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, e acrescidos de multa e juros de mora contados a partir de **26/07/2018.**
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do *site* da Secretaria de Finanças www.sefvotorantim.sp.gov.br ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura.
Segue, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
Agente Fazendária

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Votorantim

Lançamento I.S.S/Taxas - Exercício de 2018

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO(R$)	TAXA FUNCIONA-MENTO(R$)	TAXA AMBULAN-TE (R$)	HORÁRIO ESPECIAL (R$)	I.S.S. (R$)	TAXA PUBLICI-DADE(R$)	TAXA OCUP. SOLO(R$	ALVARÁ	TAXA HIG. E SAÚDE (R$)	EXP. (R$)	TOTAL (R$)
27311	2018004651	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	320,36
27312	2018004652	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	125,94	10,80	598,85
27313	2018004647	76,27	76,27	0,00	0,00	355,98	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	519,32
27315	2018004653	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	0,00	75,56	0,00	75,56	10,80	225,48
27316	2018004654	76,27	76,27	0,00	0,00	400,54	0,00	0,00	0,00	0,00	10,80	563,88
27321	2018004655	76,27	190,69	0,00	381,37	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	778,00
27322	2018004656	152,55	238,36	0,00	476,71	0,00	76,27	0,00	42,60	362,31	10,80	1.359,60
27323	2018004657	152,55	190,69	0,00	381,37	0,00	114,41	0,00	42,60	0,00	10,80	892,42
27324	2018004658	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	320,36
27325	2018004659	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	320,36
27328	2018004660	152,55	238,36	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	520,58
27332	2018004650	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	0,00	54,25	0,00	75,56	10,80	204,17
27336	2018004649	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	0,00	75,56	0,00	75,56	10,80	225,48
27337	2018004661	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	396,63
27338	2018004662	152,55	298,74	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	580,96
27345	2018004663	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	362,31	10,80	835,22
27346	2018004664	152,55	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	643,24	10,80	1.116,15
27347	2018004665	76,27	190,69	0,00	0,00	0,00	76,27	0,00	42,60	0,00	10,80	396,63
27348	2018004666	0,00	0,00	63,56	0,00	0,00	0,00	75,56	0,00	75,56	10,80	225,48

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 085/2018 - SCF/DDLC/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:
ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO "MEI"

PROCESSO	CONTRIBUINTE	I.M.	SITUAÇÃO
1023/2017	MÁRCIO JOSÉ BERTOLAI 17731759806	21678	INDEFERIDO
1864/2018	MARIA AURORA DE OLIVEIRA ZOPPA	10300	DEFERIDO
4414/2018	ADMIR DOMINGOS PINTO DA SILVA - ME	19295	DEFERIDO
4737/2017	ISAURA DOS SANTOS PEREIRA 32908945843	25374	INDEFERIDO
4746/2018	REMAFEP LTDA - ME	20304	DEFERIDO
4954/2018	TIAGO RODRIGUES DE MORAES	12672	DEFERIDO
5292/2018	MARISA DE CAMARGO 25791670800	21417	DEFERIDO
6848/2016	NATALINA JACINTO DA FONSECA 56382634972	21514	INDEFERIDO
6956/2017	RODRIGO SIMONELLI 28887502870	25900	DEFERIDO
8159/2016	REGINALDO DE ARAÚJO FIGUEIREDO	15526	INDEFERIDO

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 512/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL **Nº 087/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 511/2018**, ANEXA AO EDITAL **Nº 084/2018-SCF/DDLC/SEF,** TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.
REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDENCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
COMUNICA-SE AINDA QUE OS PROCESSOS COM SITUAÇÃO "INDEFERIDO" NÃO TIVERAM A ALTERAÇÃO PROVIDENCIADA, DEVIDO A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONCLUSÃO E ENCONTRAM-SE ARQUIVADOS.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 086/2018 - SCF/DDLC/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF, com fundamento no art. 308, inciso VI da Lei 1602/01-CTM e alterações informa aos Contribuintes abaixo arrolados, o que segue:
CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	SITUAÇÃO
3247/2017	CRISTIANE MOISES PEREIRA MACIEL 32459821867	24787	DEFERIDO
4198/2018	ITALO MENEGUELLI DA SILVA	25719	DEFERIDO
5051/2018	JOSE PEREIRA MARTINS BEER – ME	14412	DEFERIDO
5164/2018	CHRISMY CONVENIENCIA LTDA - ME	23385	DEFERIDO
5183/2018	JULIO CESAR DE CAMPOS 04753473821	24451	DEFERIDO
5198/2018	SUELI DA SILVA MARTINS	25871	DEFERIDO
5245/2018	THIAGO DE CARVALHO FRANCO 41599989840	22263	DEFERIDO
5280/2018	VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA MACHADO 39564280800	21885	DEFERIDO
5286/2018	CLEUSA APARECIDA DE QUEIROZ DE FREITAS 09909866838	24091	DEFERIDO
5287/2018	NILDA VIEIRA 03961900817	17762	DEFERIDO
5334/2018	SHEILA FERREIRA DE LAIA 35190181871	22562	DEFERIDO

COMUNICA-SE QUE O CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS E QUE AS EMPRESAS, EXCETO "MEI", COM BAIXA JURÍDICA NO PRESENTE EXERCÍCIO, DEVERÃO RECOLHER INTEGRALMENTE O VALOR DO CARNÊ DE TAXAS DE LICENÇA 2018, (ARTIGOS 185, 185A E 190 DA LEI 1602/2001 – CTM). AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PUBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO **Nº 512/2018**, ATRAVÉS DO EDITAL **Nº 087/2018-SCF/DDLC/SEF** DESTA PUBLICAÇÃO.
COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 22 de junho de 2018.
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 087/2018 SCF/DDLC/SEF
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Seção de Cadastro Fiscal, da Diretoria de Lançamento e Cadastros – SEF, com fundamento nos arts. 162, §1º-A, 190, §2º e 308, VI, todos do CTM, informa aos interessados abaixo arrolados o que segue:

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 512/2018
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS
TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,
LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF
PREÇO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2018

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referente às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e o vencimento desses tributos dar-se-á em **26/07/2018.**
O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias em quaisquer parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

PROCESSO: 4414/2018
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 19295
CONTRIBUINTE: A. D. P. S. - ME
ATO: LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	TAXA PUBLICIDADE R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040360	38,14	95,34	38,14	0,00	0,00	42,60	0,00	10,80	225,02

PROCESSO: 5198/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25871
CONTRIBUINTE: S. S. M.
ATO: LANÇAMENTO PROPORCIONAL REFERENTE AO PERÍODO EM ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO: JAN. A JUN./2018

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040362	0,00	78,26	0,00	278,30	0,00	0,00	0,00	21,88	378,44

PROCESSO: 4198/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25719
CONTRIBUINTE: I. M. S.
ATO: LANÇAMENTO PROPORCIONAL REFERENTE AO PERÍODO EM ATIVIDADE COMO AUTÔNOMO: JAN. A MAIO 2018.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040371	0,00	53,39	0,00	52,96	0,00	0,00	0,00	10,80	117,15

PROCESSO: 1864/2018
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 10300
CONTRIBUINTE: M. A. O. Z
ATO: LANÇAMENTO REFERENTE A 03 (TRÊS) TRIMESTRES DE FEIRANTE: EXERCÍCIO 2018.

AVISO	TAXA LOCALI-ZAÇÃO R$	TAXA FUNCIONA-MENTO R$	HORÁRIO ESPECIAL R$	ISS R$	TAXA OCUP.SOLO R$	ALVARÁ R$	TAXA HIG. E SAUDE R$	EXPEDIENTE R$	TOTAL R$
7000040377	0,00	68,64	0,00	0,00	1.450,74	38,34	0,00	10,80	1.568,52

Votorantim, 22 de junho de 2018.
KARINA ROSSINI DE FAVERI GONSALLES
Agente Fazendária
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LANÇAMENTO E CADASTROS
SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 088/2018 - SCF/DDLC/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Departamento de Lançamentos e Cadastros, com fundamento no art. 308, inciso VI, da Lei 1602/01 e alterações, art. 68 e 69 da Lei 1903/2006, com base nas informações constantes do Processo 3844/2014, informa ao contribuinte abaixo arrolado, o que segue:

PROCESSO: 4673/2017
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16583
CONTRIBUINTE: A. B. A. R. R.
COMUNICADO: 010/2018
SITUAÇÃO: CASSADA
RESSALTE-SE QUE AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS ESTÃO ENCARTADAS NO RESPECTIVO PROCESSO, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SEÇÃO DE CADASTRO FISCAL – SEF. ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA RECURSO, CONTADOS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCI; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMIA; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06 e alterações); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença) – TL; Taxas de serviços públicos – TS; Contribuição de iluminação Pública - CIP.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Prefeitura Municipal de Votorantim – Estado de S□o Paulo, nos termos da Lei Federal n□9.452/97 notifica os partidos pol□ticos, sindicatos e entidades empresariais a libera□o dos seguintes recursos do Governo Federal:

Termo de Compromisso	Ano de Contratação	Programa/ Ação	Valor
0351028-34	2011	PAC 2 - Construç□o de 03 Barragens no Bairro Jata□ para Contenç□o □s Inundações	R□386.020,33

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
SECRET□RIO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL N.° 06/2018 – SEMA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
CONVOCAÇÃO

De acordo com artigo 12 da Lei Municipal nº 1897, de 06 de setembro de 2006, a Secretaria de Meio Ambiente de Votorantim, CONVOCA os membros do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para Reunião ORDINÁRIA que se realizará no dia 29/06/2018 (sexta-feira), às 09h00min, no Parque do Matão, sito à rua Ângelo Delapasi, nº117 – Parque Bela Vista – Votorantim/SP.
Pautas:
1 – Aprovação do Plano Municipal de Arborização Urbana
2 – Resultados das ações da Semana Municipal do Meio Ambiente 2018.
3 – Apresentação da 3ª "Férias no Parque"
4 – Deliberações Gerais.

Votorantim, 19 de junho de 2018.
Antônio Wilson Prestes Miramontes
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S)
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – □BACEN JUD

Tipo de Processo nº: **0003900-59.2011.8.26.0663 - ordem 445/11**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Tipo Completo da Parte Ativa Principal: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **EDSON PIRES PRADA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda Publica Municipal de Votorantim. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de **R$ 301,02** (trezentos e um reais e dois centavos) e **R$ 193,46** (cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), que foram **transferidos para conta judicial**, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedia-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 25 de abril de 2018.

Executada: Edson Pires Prada
Execução Fiscal nº: 0003900-59.2011.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Nº da CDA: 46886242
Valor da Dívida: R$ 1.328,85 – Atualizado até 13/02/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003900-59.2011.8.26.0663 e código P00000WNJ0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: **1003810-58.2016.8.26.0663**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Infração Administrativa**
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**
Executado: **Gisele Gonçalves de Jesus - Me**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Infração Administrativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Gisele Gonçalves de Jesus - Me
Documentos da Executada: CNPJ: 13.989.966/0001-45
Execução Fiscal nº: 1003810-58.2016.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Infração Administrativa
Data da Inscrição: 21/07/2016
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 14480
Valor da Dívida: R$ 528,67

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 10 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Juntado à cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM, liberado nos autos em 10/10/2017 às 14:11.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0006927-11.2015.8.26.0663 - ordem 3869/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **GRUPO PG - DIV. EMPR. IMOB. LTDA e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Valdir Pires da Silva
Documentos da Executada: CPF: 051.791.708-42, RG: 13409229
Execução Fiscal nº: 0006927-11.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2012 e 2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 434 635
Valor da Dívida: R$ 852,80 – Atualizado até 04/11/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 25 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM, liberado nos autos em 10/10/2017 às 14:11 .

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0004072-93.2014.8.26.0663 - ordem 2359/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **HELENA OLIVEIRA GOMES FERNANDES VOTORANTIM-ME**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: HELENA OLIVEIRA GOMES FERNANDES VOTORANTIM-ME
Documentos da Executada: CNPJ: 08.926.228/0001-19
Execução Fiscal nº: 0004072-93.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2009 à 2012
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 8076 8243 8349 8609
Valor da Dívida: R$ 1.746,60 – Atualizado até 23/06/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 25 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004072-93.2014.8.26.0663 e o código P00000000107.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0002181-42.2011.8.26.0663 - ordem 203/11**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Fornecimento de Água**
Requerente e Exeqüente: **Sasse Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **Jose Aparecido Oliveira, João Carlos Moreira**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Sasse Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim, Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Fornecimento de Água**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: João Carlos Moreira
Execução Fiscal nº: 0002181-42.2011.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Fornecimento de Água
Data da Inscrição: 2007 e 2008
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 803
Valor da Dívida: R$ 580,33 – Atualizado até 07/04/2011

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 24 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **3002497-33.2013.8.26.0663 - ordem 2347/13**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **MARCELO RIBEIRO VELOSO**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADA(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: MARCELO RIBEIRO VELOSO
Documentos da Executada: CPF: 198.250.018-28
Execução Fiscal nº: 3002497-33.2013.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2008
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 1235
Valor da Dívida: R$ 433,32 – Atualizado até 18/10/2013

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 25 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 3002497-33.2013.8.26.0663 e o código P00000000000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0004051-20.2014.8.26.0663 - ordem 2372/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Marcos Tadeu Rodrigues**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADA(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Marcos Tadeu Rodrigues
Documentos da Executada: CPF: 268.692.378-40
Execução Fiscal nº: 0004051-20.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2009 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7621 7847 7954 8245 8295
Valor da Dívida: R$ 4.564,99 – Atualizado até 05/06/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 25 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0004051-20.2014.8.26.0663 e o código P00000000000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

Tipo de Processo nº: **0006564-39.2006.8.26.0663 - ordem 623/06**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Tipo Completo da Parte Ativa Principal: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **MARIA ELISA PEREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda Pública Municipal de Votorantim. Encontrando-se a(s) executada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de **R$ 52,80** (cinquenta e dois reais e oitenta centavos) que foram **transferidos por conta judicial**, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 25 de abril de 2018.

Executada: Maria Elisa Pereira de Lima
CPF: 105.955.488-73
Execução Fiscal nº: 0006564-39.2006.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 9967
Valor da Dívida: R$ 1.856,17 – Atualizado até 21/08/2015

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0006564-39.2006.8.26.0663 e o código P00000000000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0006906-35.2015.8.26.0663 - ordem 3833/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **Fazenda Pública Municipal de Votorantim**
Executado: **MONIQUE BALTAZAR SANTOS - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda Pública Municipal de Votorantim, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADA(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Monique Baltazar Santos
Documentos da Executada: CPF: 341.783.028-17, RG: 346758270
Execução Fiscal nº: 0006906-35.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 12216
Valor da Dívida: R$ 364,03 – Atualizado até 03/11/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 25 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0006906-35.2015.8.26.0663 e o código P00000000000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000979-88.2015.8.26.0663 - ordem 604/15**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Oficina Mecanica 18 Rodas Ltda Me**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO, expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Oficina Mecanica 18 Rodas Ltda Me
Execução Fiscal nº: 0000979-88.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2011 à 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 7690 7993 8062
Valor da Dívida: R$ 1.284,38 – Atualizado até 10/02/2015

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 25 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000979-88.2015.8.26.0663 e o código P00000XXXX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0000344-10.2015.8.26.0663 ORDEM: 213/2015**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Roberto Ramos da Silva**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS/Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Roberto Ramos da Silva
Documentos da Executada: CPF: 306.875.658-80
Execução Fiscal nº: 0000344-10.2015.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 03/02/2014
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 9313/2013, 9275/2012, 8980/2011 E 8886/2010
Valor da Dívida: R$ 2.777,97

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 11 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0000344-10.2015.8.26.0663 e o código P00000XXXX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: **0006070-96.2014.8.26.0663 - ordem 3375/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **' DE VOTORANTIM**
Executado: **Parque Esplanada Investimentos Imobiliários Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **20** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move ' DE VOTORANTIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Parque Esplanada Investimentos Imobiliários Ltda
Execução Fiscal nº: 0006070-96.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 2009 e 2013
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 6511 7072
Valor da Dívida: R$ 2.696,12 – Atualizado até 15/10/2014

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 25 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0006070-96.2014.8.26.0663 e o código P00000XXXX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luis do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Tipo de Processo nº: **0003621-68.2014.8.26.0663 - ordem 1948/14**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Tipo Completo da Parte Ativa Principal : **' DE VOTORANTIM**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **Valdevino Aparecido de Souza**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move ' DE VOTORANTIM. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO** para comparecer à **2ª Vara cível do Fórum de Votorantim** no horário das 12:30 às 15:30 hs para **retirar guia de levantamento nº 32/2017**, no prazo de 10 (dez) dias, portando documentos pessoais (RG e CPF), em cumprimento a r. Despacho de fls. 36, a seguir transcrito:

" Tendo em vista a desistência do valor bloqueado (fls. 23) conforme a manifestação de fls. 27, **expeça-se guia de levantamento em favor do executado** e intime-se para a retirada. Int. Votorantim, 30/01/2017".

E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 25 de abril de 2018.

Executada: Valdevino Aparecido de Souza
CPF: 020.979.718-57
Execução Fiscal nº: 0003621-68.2014.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Nº da CDA: 8239, 8172, 7878, 7772, 7836
Valor da Dívida: R$ 5.685,33 – Atualizado até 21/01/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GRAZIELA GOMES DOS SANTOS BIAZZIM. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0003621-68.2014.8.26.0663 e o código P00000XXXX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
2ª VARA CÍVEL
Av. Luís do Patrocínio Fernandes, 762, Rio Acima - CEP 18114-001,
Fone: (15) 32433944, Votorantim-SP - E-mail: votorantim2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S)
QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – BACEN JUD

Tipo de Processo nº: **0001848-56.2012.8.26.0663**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
Tipo Completo da Parte Ativa Principal: **Fazenda Publica Municipal de Votorantim**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **VALDISON DOMINGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votorantim, Estado de São Paulo, Dr(a). Graziela Gomes dos Santos Biazzim, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move Fazenda Publica Municipal de Votorantim. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua **INTIMAÇÃO**, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, valor de **R$ 529,20** (quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos), que foram transferidos para conta judicial, por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, ao prazo de **30 (trinta) dias**, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedia-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Votorantim, aos 18 de abril de 2018.

Executada: Valdison Domingues
CPF: 103.648.338-07
Execução Fiscal nº: 0001848-56.2012.8.26.0663
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Nº da CDA: 81788073
Valor da Dívida: R$ 7.345,72 – Atualizado até 10/04/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N.º 062/2018 – SESA
PARECERES DE ACÚMULOS DE CARGOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, através da comissão para estudos de casos de acúmulo de cargos da Secretaria de Saúde, constituída pela Portaria nº 17671, de 23 de maio de 2018, torna público pelo presente Edital, resultado dos processos de acúmulo de cargos, a saber:
DEFERIDO: Médico Clínico Geral e Médico Geriatra na Prefeitura de Votorantim:

NOME	RG. Nº
MICHELE PERES DE MARCOS	6.371.198-5

Votorantim, 12 de junho de 2018.
LUCIANE APARECIDA NICOLLETTE
PRESIDENTE
(Republicado com correções)

COMUNICADO DE DEFERIMENTO - LTA

N.º PROTOCOLO: 4017/2018
DATA PROTOCOLO: 27/04/2018
RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM - **CNPJ / CPF:** 46.634.051/000176
ENDEREÇO: Rua ADRIANO MACIEL DE CAMARGO, S/Nº – JD. TATIANA - **MUNICÍPIO:** Votorantim **UF:** SP
CEP: 18.119-170
RESP. LEGAL: JOEL ANUNCIATO DA SILVEIRA JUNIOR
CPF: 359.085.708-20
RESP. TÉCNICO: FABIO LUIS RODRIGUES
CPF: 835.560.108-44
CBO: 02175 **CONSELHO PROF.:** CREA
Nº INSCR. : 5061794501 **UF :** SP
O Coordenador da Vigilância Sanitária de Votorantim, **DEFERE** em 11/06/2018 a solicitação da emissão de Laudo Técnico de Avaliação (LTA).
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
Votorantim, 13 de junho de 2018.
SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AUTORIZAÇÃO Nº 001/2018
COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

A Vigilância Sanitária do Município de Votorantim, através do seu Coordenador, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Art. 124 da Portaria nº 06 de 29/05/1999 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do estabelecimento abaixo denominado, autorizando este comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINÓIDE – LISTA C2 da referida Portaria:

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Razão Social: Ligue Farma Jataí LTDA - ME
Nome Fantasia: Ligue Farma Jataí
CNPJ Nº: 01.928.328/0001-35
Endereço: Rua João Vieira Nunes, 207 – Parque Jataí
Protocolo: 67/2018
QUANTIDADE ESTIMADA DE VENDAS DE MEDICAMENTOS
Isotretinoina 20mg c/30 comprimidos – 2 caixas/mês
Roacutan 20mg c/30 cápsulas - 2 caixas/mês

O cadastro acima citado só perderá validade quando houver mudanças de quantidade em estoque, ou mudança de endereço e/ou razão social. Para acréscimo de medicamentos ao cadastro deverá ser requerido alteração no mesmo.

Votorantim, 19 de junho de 2018.
Genivaldo Alves Moura
Coordenador Vigilância Sanitária

ATOS DA FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VOTORANTIM

E□TRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO
DO CONTRATO 06/2016

Modalidade: Convite Nº002□2016 - Contrato: 006□2016 Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Pro□ssionais na □rea de Assessoria □urídica - Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Funcion□rios Públicos do Município de Votorantim - Contratada: D□□ORA DANIELA □AR□OSA FAGUNDES - Vig□ncia: 12(do□e) meses, tendo início em 13□06□2018 e término em 12□06□2019 - Valor Total: □8.128,67(□uarenta e oito mil cento e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) - Dotação Orçament□ria: Título: Serviços de Consultoria, Verba: 3.3.90.35.00 - Ficha 006 Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Votorantim,13 de junho de 2018.
□ilson Menna
Presidente

PORTARIA 2□0

□ILSON MENNA, PRESIDENTE DA FUNDA□□O DA SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCION□RIOS P□□LICOS DO MUNIC□PIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRI□UI□□ES,
Resolve,
Conceder Pensão por Morte, com proventos integrais, a dependente Sra Elbina □i□an, RG 17.008.0□□-□ e CPF 131.856.158□2□, do servidor aposentado Valdomiro Vieira, RG 22.209.561-1 e CPF 122.589.798□03, □ue faleceu em 21□05□2018, conforme processos nº376□2018.
Esta Portaria entrar□em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da concessão do benefício.
Votorantim, 19 de junho de 2018
□ilson Menna
Presidente

